



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº 00001999/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

1. OBJETO

Registro de Preço de Roupas de Proteção de Combate a Incêndio Urbano (RPCIU) para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

| ITEM | CÓDIGO Material | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR | QUANTIDADE UNIDADES PARTICIPANTES | QUANTIDADE TOTAL |
|------|-----------------|--|-------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 1 | 029513012 | Calça e Jaqueta de Combate a Incêndio Urbano | Conjunto | 740 | 1894 | 2634 |
| 2 | 037958021 | Capacete de Combate a Incêndio Urbano | Peça | 740 | 1149 | 1889 |
| 3 | 074306047 | Bota de Combate a Incêndio Urbano | Peça | 740 | 1460 | 2200 |
| 4 | 029530088 | Luva de Combate a Incêndio Urbano | Peça | 740 | 1614 | 2354 |
| 5 | 030120003 | Balaclava para Combate a Incêndio Urbano | Peça | 740 | 1697 | 2437 |

As especificações técnicas completas estão disponíveis no Processo SGP-e [CBMSC nº1999/2025](#), nas páginas 503 a 535.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



1.2.1. O objeto da presente licitação não se encontra no rol de itens padronizados no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme consulta realizada no dia 27 de agosto de 2025.

1.2.2. A presente compra pública não utilizou como referência o catálogo eletrônico de padronização de compras, uma vez que, no estado de Santa Catarina, o objeto desta licitação não foi padronizado.

1.3. Da licitação internacional

1.3.1. A aquisição da mercadoria será do tipo Incoterms DPU (Delivered at Place Unloaded - Entregue no Local Descarregado).

1.3.2. O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina não será responsável por nenhum imposto ou qualquer custo/atividade relacionados ao desembaraço, impostos, taxas alfandegárias, frete, seguro, descarga, armazenagem e todos os demais custos previstos existentes e necessários para a entrega e comissionamento do objeto. Todos os valores são de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos na proposta realizada e lances durante o pregão.

1.3.3. A CONTRATADA ou seu representante responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.

1.3.4. A Licença de Importação – LI para o objeto desta licitação é sujeita a licenciamento não automático, com base nas isenções fiscais e parafiscais concedidas, com objeto destinado a órgão de Segurança Pública.

1.3.5. A CONTRATADA ou seu representante deverá promover as ações necessárias para atendimento às diligências e exigências estabelecidas pela Secretaria de Controle Externo – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, ou pelos órgãos anuentes da Licença de Importação, bem como promover a gestão junto aos órgãos de comércio exterior para otimização do trâmite de importação.

1.3.6. A Contratada deverá indicar um representante responsável para realizar os pagamentos das taxas portuárias e da armazenagem junto ao Terminal Portuário e providenciar o meio de transporte rodoviário adequado para as mercadorias assim que ocorrer a descarga.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, demonstradas a seguir, bem como, no documento de Especificações Técnicas anexo ao processo do SGP-e nº CBMSC 1999/2025.

A aquisição da Roupas de Proteção de Combate a Incêndio Urbano (RPCIU), composta por Jaqueta, Calça, Capacete, Bota, Luva e Balaclava, é essencial para garantir a segurança e eficiência operacional dos bombeiros militares e bombeiros comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) durante as operações de emergência. Esses EPIs são fundamentais para proteger os bombeiros contra riscos térmicos, químicos e físicos comuns nas ações de combate a incêndios em áreas urbanas,

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



onde as condições podem ser desafiadoras e imprevisíveis.

A necessidade decorre, primeiramente, da obrigatoriedade de renovação periódica dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja vida útil média é estimada em cinco anos, conforme normas técnicas e práticas internacionais de segurança. Essa renovação é fundamental para garantir a integridade física dos bombeiros, expostos rotineiramente a ambientes de risco extremo, como calor intenso, vapores tóxicos e riscos de abrasão.

Outro fator determinante é a padronização da cor GOLD como novo padrão institucional da Jaqueta e Calça da RPCIU, conforme estabelecido pela [Resolução nº28 - CmdoG](#), de 8 de julho de 2024, do Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC. A mudança tem como fundamento:

1. **Adoção de novas doutrinas operacionais** pela Coordenadoria de Combate a Incêndio Urbano;
2. **Maior durabilidade e uniformidade da cor GOLD** em relação às demais, com destaque para as limitações da cor preta quanto à fixação do tingimento;
3. **Melhor conforto térmico da cor GOLD**, sobretudo em exposições solares intensas;
4. **Facilidade de inspeção visual**, essencial para garantir a higienização e descontaminação das vestimentas, aspecto diretamente relacionado à prevenção de doenças como o câncer entre os militares.

Ainda, destaca-se que o CBMSC realizou uma Intenção de Registro de Preços (IRP), aberta a todas as unidades operacionais, de forma a identificar com precisão a real necessidade de aquisição de novos EPIs em cada município. Essa medida assegura uma contratação baseada em dados concretos e atualizados, garantindo a racionalidade do gasto público e a eficiência na distribuição dos materiais.

A aquisição de EPIs adequados atende a uma demanda crítica para garantir o cumprimento da missão constitucional do CBMSC, que envolve a proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente. Equipar adequadamente os bombeiros militares assegura a proteção dos profissionais durante as atividades de combate a incêndios, especialmente em cenários urbanos de alto risco. Essa aquisição também visa aumentar a capacidade de resposta frente à crescente demanda de atendimentos de emergência em áreas urbanas, em consonância com o aumento populacional e a complexidade das ocorrências.

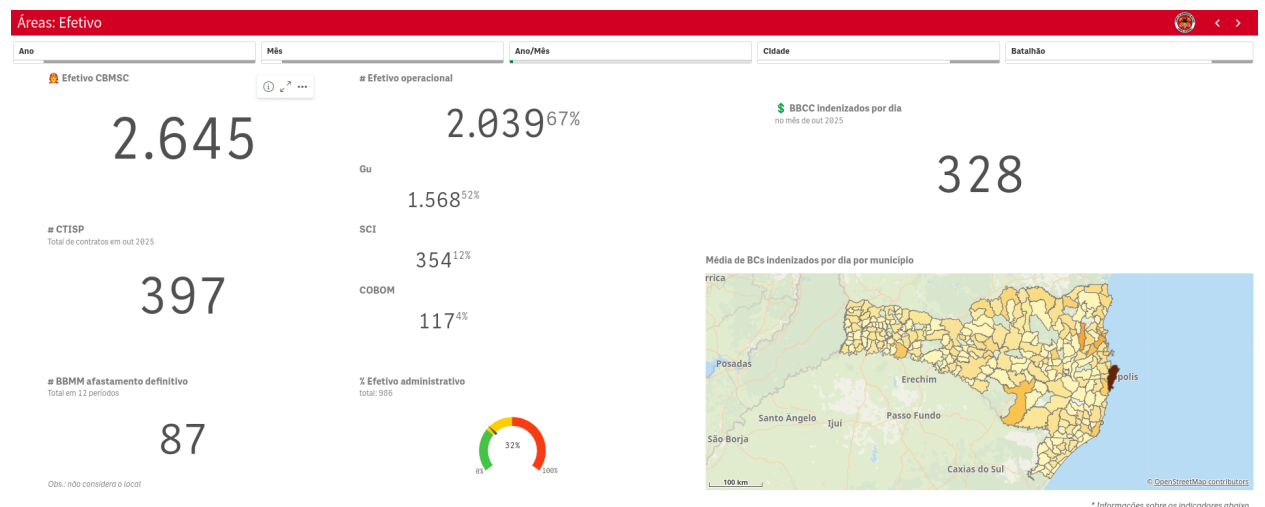


Figura 1 - Efetivo mês de outubro/2025

Como mostrado na figura acima, existem atualmente 3042 Bombeiros Militares que necessitam ter

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



EPI de combate a incêndio, entre (Efetivo CBMSC + CTISP). Por dia, conforme citado na figura acima, trabalham em torno de 328 Bombeiros Comunitários. Concluímos que a necessidade de termos 3370 EPI's atualizados e padronizados para um efetivo trabalho bomberil.

O Bombeiro Comunitário é um voluntário treinado para auxiliar as guarnições de serviço do CBMSC em diversas atividades operacionais, além de colaborar com a propagação da cultura de prevenção dentro da comunidade. O programa oferece uma formação ampla para que esses cidadãos possam atuar de maneira eficaz em situações de emergência e como multiplicadores das ações preventivas do Corpo de Bombeiros em conjunto com bombeiros militares nas mais diversas ocorrências.

O Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) é um programa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) que permite a atuação de militares inativos em diversas funções dentro e fora da corporação. Esses militares podem ser designados para atividades administrativas ou operacionais, mediante avaliação de saúde e assinatura de portaria.

Portanto, a aquisição de EPIs atualizados e padronizados, com a cor GOLD e adequados aos novos padrões operacionais do CBMSC, é crucial para o fortalecimento da segurança e eficiência operacional das equipes, garantindo não apenas a proteção dos bombeiros, mas também uma resposta mais eficiente e organizada às emergências, em benefício da população catarinense.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
 quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

3.1.3. Haverá quantitativo mínimo por entrega?

- Sim, conforme quadro abaixo.
 Não, conforme justificativa apresentada.

Não sendo possível estabelecer um quantitativo mínimo por entrega, apresentar justificativa:

A não definição de um quantitativo mínimo por entrega para o presente Registro de Preços fundamenta-se na análise detalhada das demandas apresentadas e na interpretação do Art. 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 509/2024, que prevê a indicação de tal quantitativo "quando for o

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



caso". Neste contexto, não há restrição quanto ao quantitativo mínimo por entrega, em razão da natureza dos objetos e do próprio sistema de registro de preços. A natureza das necessidades identificadas no procedimento de intenção de registro de preços revela um padrão de demanda pulverizada e pontual, onde cada solicitação corresponde à real exigência para as operações das unidades. A imposição de um quantitativo mínimo, portanto, desvirtuaria o propósito de agilidade e eficiência inerente ao sistema de registro de preços. Ressalta-se que o quantitativo máximo, bem como as especificações, quantidades e descrição dos objetos, seguem o disposto no item 1.1. do Termo de Referência.

A imposição de um quantitativo mínimo por entrega, em cenários de demanda individualizada, resultaria em graves ineficiências e entraves administrativos. Unidades com necessidades pontuais seriam compelidas a adquirir volumes superiores aos estritamente necessários, o que geraria aquisições indevidas, formação de estoques desnecessários e potencial desperdício de recursos públicos, além de elevar os custos de armazenagem. Tal medida não apenas frustraria a demanda real das unidades, mas também burocratizaria o processo e contraria os princípios da economicidade, uma vez que as unidades teriam que buscar alternativas ou justificar compras de itens não essenciais, diminuindo a eficácia do sistema de registro de preços.

Dessa forma, a decisão de não definir um quantitativo mínimo por entrega é a mais adequada e estratégica para este cenário específico. Ela assegura que a administração pública possa atender às demandas reais e pontuais de suas unidades de forma ágil e eficiente, promovendo a máxima economicidade e evitando o desperdício de recursos. Essa abordagem está em plena conformidade com a flexibilidade prevista no Decreto Estadual nº 509/2024, permitindo que o Registro de Preços cumpra sua finalidade de suprir as necessidades da Administração de maneira eficaz e alinhada aos princípios da gestão pública.

3.1.4. Permite adesão à ARP?

- (x) Sim
() Não

Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

3.1.4.1. Figurarão como unidades participantes os seguintes municípios, conforme Intenção de Registro de Preço (IRP nº008-2025-CBMSC e IRP nº016-2025-CBMSC) realizada pela Diretoria de Logística e Finanças. Os dados do IRP nº008-2025-CBMSC estão disponíveis nas páginas 23 à 313 do Processo 1999/2025. Os dados do IRP nº016 estão disponíveis na página 30 do Processo CBMSC 24445/2025, juntado ao processo CBMSC 1999/2025. Seguem os dados das unidades participantes:

| Batalhão | Órgão Participante | Processo SGPE | Quantidade Registrada | | | | |
|----------|--------------------|---------------------|-----------------------|--------|--------|--------|--------|
| | | | Item 1 | Item 2 | Item 3 | Item 4 | Item 5 |
| 1º BBM | Florianópolis | CBMSC 00027314/2025 | 150 | 40 | 100 | 100 | 100 |
| 2º BBM | Arroio Trinta | CBMSC 00013345/2025 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2º BBM | Campos Novos | CBMSC 00013221/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | | | | |
|--------|-----------------|---------------------|----|----|----|----|-----|
| 2º BBM | Curitibanos | CBMSC 00028454/2025 | 20 | 60 | 60 | 60 | 60 |
| 2º BBM | Fraiburgo | CBMSC 00013416/2025 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2º BBM | Lebon Régis | CBMSC 00012901/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2º BBM | Monte Carlo | CBMSC 00011974/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2º BBM | PINHEIRO PRETO | CBMSC 00026349/2025 | 10 | 4 | 6 | 10 | 10 |
| 2º BBM | Rio das Antas | CBMSC 00013324/2025 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2º BBM | Santa Cecília | CBMSC 00013129/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2º BBM | Videira | CBMSC 00027200/2025 | 20 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 3º BBM | Blumenau | CBMSC 00027229/2025 | 20 | 20 | 20 | 40 | 100 |
| 3º BBM | Botuverá | CBMSC 00027315/2025 | 6 | 10 | 15 | 20 | 20 |
| 3º BBM | Brusque | CBMSC 00026483/2025 | 60 | 15 | 50 | 50 | 50 |
| 3º BBM | Gaspar | CBMSC 00026536/2025 | 0 | 30 | 50 | 50 | 50 |
| 3º BBM | Guabiruba | CBMSC 00026760/2025 | 5 | 5 | 10 | 10 | 10 |
| 3º BBM | Pomerode | CBMSC 00012213/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4º BBM | Araranguá | CBMSC 00026917/2025 | 22 | 10 | 15 | 15 | 30 |
| 4º BBM | Cocal do Sul | CBMSC 00026596/2025 | 10 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| 4º BBM | Criciúma | CBMSC 00012604/2025 | 52 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4º BBM | Içara | CBMSC 00013533/2025 | 45 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4º BBM | Morro da Fumaça | CBMSC 00026430/2025 | 10 | 15 | 45 | 45 | 45 |
| 4º BBM | Nova Veneza | CBMSC 00012663/2025 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4º BBM | Sombrio | CBMSC 00026887/2025 | 0 | 18 | 14 | 25 | 22 |
| 4º BBM | Turvo | CBMSC 00027083/2025 | 0 | 5 | 15 | 20 | 30 |
| 4º BBM | Urussanga | CBMSC 00027089/2025 | 10 | 10 | 10 | 15 | 10 |
| 5º BBM | Alfredo Wagner | CBMSC 00012564/2025 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5º BBM | Correia Pinto | CBMSC 00012701/2025 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5º BBM | Lages | CBMSC 00028435/2025 | 60 | 90 | 90 | 90 | 90 |
| 5º BBM | Otacílio Costa | CBMSC 00012592/2025 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5º BBM | São Joaquim | CBMSC 00026869/2025 | 10 | 8 | 8 | 8 | 10 |
| 5º BBM | Urubici | CBMSC 00026571/2025 | 8 | 5 | 5 | 10 | 10 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | | | | |
|--------|--------------------|---------------------|----|----|----|----|----|
| 6º BBM | Chapecó | CBMSC 00026801/2025 | 20 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 6º BBM | Coronel Freitas | CBMSC 00012972/2025 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6º BBM | Itá | CBMSC 00026314/2025 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 6º BBM | Modelo | CBMSC 00026767/2025 | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 6º BBM | Palmitos | CBMSC 00026213/2025 | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 6º BBM | Pinhalzinho | CBMSC 00026476/2025 | 8 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 6º BBM | São Carlos | CBMSC 00026587/2025 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 6º BBM | SAUDADES | CBMSC 00026800/2025 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 6º BBM | Seara | CBMSC 00026593/2025 | 5 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| 6º BBM | Serra Alta | CBMSC 00012257/2025 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7º BBM | Araquari | CBMSC 00012476/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7º BBM | Balneário Piçarras | CBMSC 00011938/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7º BBM | Barra Velha | CBMSC 00026978/2025 | 35 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 7º BBM | Garuva | CBMSC 00012153/2025 | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7º BBM | Itajaí | CBMSC 00026563/2025 | 66 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 7º BBM | Itapoá | CBMSC 00012232/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7º BBM | Jaraguá do Sul | CBMSC 00027074/2025 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 |
| 7º BBM | Luiz Alves | CBMSC 00012591/2025 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7º BBM | Navegantes | CBMSC 00027129/2025 | 20 | 15 | 20 | 25 | 30 |
| 7º BBM | Penha | CBMSC 00026885/2025 | 13 | 12 | 10 | 12 | 20 |
| 8º BBM | Braço do Norte | CBMSC 00026218/2025 | 15 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 8º BBM | Capivari de Baixo | CBMSC 00026877/2025 | 5 | 30 | 20 | 20 | 20 |
| 8º BBM | Garopaba | CBMSC 00026202/2025 | 12 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| 8º BBM | Gravatal | CBMSC 00026592/2025 | 7 | 15 | 15 | 15 | 20 |
| 8º BBM | IMBITUBA | CBMSC 00026775/2025 | 50 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 8º BBM | Laguna | CBMSC 00026197/2025 | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 |
| 8º BBM | Lauro Müller | CBMSC 00026208/2025 | 5 | 5 | 8 | 6 | 5 |
| 8º BBM | Orleans | CBMSC 00026240/2025 | 10 | 10 | 10 | 15 | 20 |
| 8º BBM | Sangão | CBMSC 00026914/2025 | 0 | 22 | 22 | 22 | 22 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | | | | |
|---------|---------------------|---------------------|----|----|----|----|----|
| 8º BBM | São Ludgero | CBMSC 00026225/2025 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 |
| 8º BBM | Tubarão | CBMSC 00026247/2025 | 50 | 45 | 60 | 60 | 60 |
| 9º BBM | Campo Alegre | CBMSC 00012961/2025 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Canoinhas | CBMSC 00028450/2025 | 21 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 9º BBM | Irineópolis | CBMSC 00012599/2025 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Mafra | CBMSC 00012801/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Major Vieira | CBMSC 00012650/2025 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Matos Costa | CBMSC 00012612/2025 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Monte Castelo | CBMSC 00012209/2025 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Papanduva | CBMSC 00012681/2025 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Porto União | CBMSC 00026585/2025 | 20 | 10 | 10 | 30 | 10 |
| 9º BBM | RIO NEGRINHO | CBMSC 00026674/2025 | 14 | 0 | 16 | 16 | 16 |
| 9º BBM | São Bento do Sul | CBMSC 00012880/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9º BBM | Três Barras | CBMSC 00012705/2025 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10º BBM | São José | CBMSC 00013157/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 11º BBM | Capinzal | CBMSC 00026188/2025 | 20 | 10 | 30 | 30 | 30 |
| 11º BBM | Catanduvras | CBMSC 00026951/2025 | 20 | 15 | 20 | 30 | 50 |
| 11º BBM | JOAÇABA | CBMSC 00028447/2025 | 25 | 75 | 55 | 55 | 55 |
| 12º BBM | CUNHA PORÃ | CBMSC 00026373/2025 | 0 | 2 | 6 | 6 | 10 |
| 12º BBM | Flor do Sertão | CBMSC 00012493/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12º BBM | Mondáí | CBMSC 00026288/2025 | 0 | 3 | 12 | 12 | 20 |
| 12º BBM | Riqueza | CBMSC 00012809/2025 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12º BBM | São João do Oeste | CBMSC 00012515/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12º BBM | São José do Cedro | CBMSC 00013161/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12º BBM | São Miguel do Oeste | CBMSC 00027159/2025 | 20 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 12º BBM | Tigrinhos | CBMSC 00012803/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 13º BBM | Balneário Camboriú | CBMSC 00027276/2025 | 25 | 5 | 30 | 20 | 10 |
| 13º BBM | Camboriú | CBMSC 00026933/2025 | 10 | 8 | 8 | 8 | 8 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | | | | |
|---------|-----------------------|---------------------|-----|----|----|----|----|
| 13º BBM | Canelinha | CBMSC 00027225/2025 | 0 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| 13º BBM | ITAPEMA | CBMSC 00026192/2025 | 40 | 10 | 50 | 50 | 20 |
| 13º BBM | Porto Belo | CBMSC 00026802/2025 | 10 | 10 | 25 | 25 | 25 |
| 13º BBM | São João Batista | CBMSC 00026499/2025 | 10 | 20 | 20 | 20 | 40 |
| 13º BBM | Tijucas | CBMSC 00026211/2025 | 30 | 20 | 30 | 30 | 30 |
| 14º BBM | Abelardo Luz | CBMSC 00027536/2025 | 8 | 8 | 8 | 10 | 10 |
| 14º BBM | Campo Erê | CBMSC 00013116/2025 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14º BBM | Cordilheira Alta | CBMSC 00026961/2025 | 0 | 0 | 0 | 25 | 20 |
| 14º BBM | Faxinal dos Guedes | CBMSC 00026747/2025 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| 14º BBM | Formosa do Sul | CBMSC 00012882/2025 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14º BBM | Ipuaçú | CBMSC 00013234/2025 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14º BBM | Irani | CBMSC 00027189/2025 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 14º BBM | PONTE SERRADA | CBMSC 00026613/2025 | 7 | 15 | 15 | 20 | 20 |
| 14º BBM | São Lourenço do Oeste | CBMSC 00013134/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14º BBM | Xanxerê | CBMSC 00027213/2025 | 30 | 8 | 15 | 15 | 10 |
| 15º BBM | Agrolândia | CBMSC 00026689/2025 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 |
| 15º BBM | Agronômica | CBMSC 00026689/2025 | 0 | 0 | 0 | 10 | 10 |
| 15º BBM | Braço do Trombudo | CBMSC 00012211/2025 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15º BBM | Dona Emma | CBMSC 00027123/2025 | 0 | 1 | 1 | 4 | 4 |
| 15º BBM | Ibirama | CBMSC 00012193/2025 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15º BBM | José Boiteux | CBMSC 00012193/2025 | 15 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15º BBM | Leoberto Leal | CBMSC 00027135/2025 | 10 | 8 | 10 | 10 | 15 |
| 15º BBM | Lontras | CBMSC 00012193/2025 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15º BBM | Rio do Sul | CBMSC 00027196/2025 | 10 | 28 | 25 | 50 | 30 |
| 15º BBM | Salete | CBMSC 00027113/2025 | 0 | 6 | 8 | 12 | 16 |
| SSP | FESP | SSP 00002871/2025 | 233 | 0 | 0 | 0 | 0 |

3.2. Critério de Julgamento:

(x) Menor preço

() Maior desconto

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

A presente justificativa visa fundamentar a decisão pela não aplicação do tratamento diferenciado e da cota exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de combate a incêndio urbano. Tal decisão se baseia na receita bruta máxima admitida para que uma empresa seja enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) é de R\$ 4,8 milhões por ano, bem como, na premissa de que a aplicação de tais benefícios, neste caso específico, não seria vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021, que descreve:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

Considerando o disposto no Artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece:

Art. 49: Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: ... III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



objeto a ser contratado;

A não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado e/ou da cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a presente contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de combate a incêndio urbano (jaquetas e calças) justifica-se pelos seguintes motivos, que visam garantir a vantajosidade, eficiência e a segurança jurídica e operacional da aquisição:

1. O valor máximo estimado será de **R\$36.067.881,59 (Trinta e Seis Milhões, Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** é superior a receita bruta máxima admitida para que uma empresa seja enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) é de R\$ 4,8 milhões por ano.
2. **Ata de Registro de Preços, Logística de Entrega e Padronização:** A presente contratação será realizada por meio de uma Ata de Registro de Preços, com intenção de registro para diversas localidades no Estado de Santa Catarina. O objeto da contratação são EPIs com uma **nova especificação técnica e o padrão institucional na cor GOLD**, elementos que demandam rigorosa observância de qualidade e uniformidade. A entrega em múltiplos destinos geográficos exige uma capacidade logística robusta e um controle de qualidade rigoroso em todas as etapas, desde a produção até a distribuição final, para assegurar que a padronização e a alta performance dos EPIs sejam mantidas. A experiência demonstra que Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem enfrentar desafios significativos para atender a essa escala e complexidade, com risco de atrasos na entrega e comprometimento da padronização e da eficiência operacional do CBMSC, o que representaria um prejuízo ao conjunto do objeto contratado, de natureza crítica para a segurança do efetivo.
3. **Economia de Escala e Vulto da Contratação:** A aquisição de um volume significativo de EPIs para atender a um efetivo de 3370 bombeiros (militares e comunitários, conforme Item 2 do ETP) revela a necessidade de explorar a máxima economia de escala. Empresas de maior porte, especialmente fornecedores especializados no segmento de EPIs de alta performance, têm maior capacidade de operar com volumes elevados, resultando em custos unitários mais reduzidos devido à diluição de custos fixos e maior poder de negociação com fornecedores de matéria-prima. Essa economia de escala se traduz diretamente em propostas de preços mais competitivas e vantajosas para a Administração Pública, otimizando o uso dos recursos. Adicionalmente, o vulto total da contratação, estimado em R\$36.067.881,59, é substancialmente elevado, e mesmo a destinação de uma cota reservada para ME/EPP representaria um valor próximo ao teto de faturamento anual para empresas desta natureza jurídica. Tal condição poderia restringir indevidamente a competitividade e a capacidade de fornecimento contínuo para o volume total requerido, ou até mesmo levar a empresas que não possuam a infraestrutura e o *know-how* necessários para a manutenção da padronização exigida.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



4. **Competitividade, Vantajosidade e Cenário de Licitação Internacional:** A estratégia de realizar uma licitação internacional, conforme planejado, visa ampliar drasticamente a competitividade do certame. Esta abordagem permite o acesso a fabricantes com tecnologias avançadas e produtos de alta performance que, por vezes, não são prontamente disponíveis no mercado nacional em conformidade com o novo padrão e as rigorosas especificações técnicas exigidas. A abertura ao mercado internacional possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, incluindo a potencial isenção de impostos na importação, que impacta diretamente na redução do preço final, alinhando-se ao princípio da economicidade. No cenário específico de aquisição internacional de Equipamentos de Proteção Individual de combate a incêndio estrutural com as especificações técnicas requeridas (especialmente a nova cor GOLD e características de alta performance), a atuação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nacionais é, historicamente, inexistente ou extremamente limitada. Desse modo, a aplicação de cota exclusiva ou tratamento diferenciado para ME/EPP seria ineficaz para o objetivo de ampliar a participação, e prejudicial à obtenção da melhor proposta, não sendo, portanto, vantajoso para a Administração Pública, conforme Art. 49, inciso III, da LC 123/2006.
5. **Melhor Controle dos Contratos e Conformidade Técnica:** Empresas de maior porte, com estrutura organizacional e sistemas de gestão mais robustos, são mais aptas a garantir o controle e o cumprimento rigoroso dos contratos, especialmente quando se trata de itens de segurança crítica com novas e exigentes especificações técnicas. Isso assegura a regularidade nas entregas, a conformidade contínua com a padronização na cor GOLD e as demais exigências da Especificação Técnica, minimizando riscos de inadimplemento e garantindo a qualidade e segurança ininterrupta dos EPIs. A criticidade do objeto exige fornecedores com capacidade comprovada de manter a conformidade técnica e operacional ao longo de toda a vigência contratual da Ata de Registro de Preços, oferecendo a segurança necessária à Administração.
6. **Alinhamento com o Interesse Público:** A não aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 ou de cota exclusiva para ME/EPP, neste caso específico, alinha-se diretamente ao interesse público primário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. A prioridade é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de alta qualidade e padronizados, com a máxima vantajosidade econômica e segurança jurídica, garantindo a proteção e a eficiência operacional dos bombeiros militares em cenários de risco extremo. A competição ampliada, incluindo o mercado internacional, é o caminho mais eficaz para atingir esses objetivos, sem que o tratamento diferenciado represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme preconiza o Art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ___ %

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A admissão da participação de empresas em consórcio neste processo licitatório internacional, que visa ao registro de preços para elementos que compõem a Roupa de Proteção de Combate a Incêndio Urbano em um quantitativo elevado, com valor máximo estimado de R\$36.067.881,59, encontra respaldo no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade de participação é estratégica e não representa prejuízo à Administração Pública; pelo contrário, otimiza significativamente a busca pela proposta mais vantajosa para o CBMSC.

A complexidade e o vulto financeiro e quantitativo desta aquisição, que demanda equipamentos de alta performance e tecnologia de ponta, frequentemente restringem o universo de fornecedores individuais com capacidade plena para atender a todos os requisitos. Ao permitir consórcios, promove-se a ampliação da competitividade do certame, atraindo empresas que, isoladamente, poderiam não atender a todas as exigências de qualificação técnica ou econômico-financeira, mas que, em conjunto, unem expertises e recursos para tal.

A atuação consorciada de empresas, especialmente em um cenário de licitação internacional, facilita o acesso a tecnologias avançadas e conhecimentos especializados que podem não estar concentrados em uma única entidade. Essa união de forças é vital para garantir o fornecimento de equipamentos tão específicos e críticos como as Roupas de Proteção Individual, mitigando riscos de descontinuidade ou falha na entrega de um objeto essencial à segurança e à missão do CBMSC.

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a padronização na cor GOLD e as rigorosas especificações técnicas exigem uma capacidade logística e produtiva robusta. A permissão de consórcios assegura que a Administração se beneficie da combinação de

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



capacidades técnicas, financeiras e logísticas das empresas participantes, elevando a probabilidade de um cumprimento contratual eficiente e da obtenção de produtos que atendam plenamente aos padrões internacionais desejados.

Portanto, a admissão de consórcios para esta licitação é uma medida prudente e vantajosa, alinhada aos princípios da competitividade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo que o expressivo investimento de R\$36.067.881,59 seja concretizado com a máxima segurança e qualidade para o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

3.9. Para garantir a eficiência na seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, fica adequado a combinação dos parâmetros para o processo licitatório:

- 3.9.1. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Internacional;
3.9.2. Forma: Execução Indireta;
3.9.3. Modo de Disputa: Aberto/Fechado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



Sim

Se sim, quais?

- **Prospecto do item:** Contendo imagem, descrição completa do item, modelo e todas as características técnicas detalhadas, permitindo a comparação com as Especificações Técnicas do item, disponíveis no Processo SGPe [CBMSC nº1999/2025](#), nas páginas 503 a 535.
- **Laudos:** Apresentar os laudos exigidos na especificação técnica de cada item, disponíveis no Processo SGPe [CBMSC nº1999/2025](#), nas páginas 503 a 535.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não
 Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

| Item | Código | Critério de avaliação das amostras/protótipos |
|------|--------|---|
| | | |
| | | |
| | | |

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

Não
 Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



Critérios de avaliação:

| Item | Código | Critério de avaliação da prova de conceito |
|------|--------|--|
| | | |
| | | |
| | | |

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: ___%

Exigida a garantia de proposta, justificar:

4.6. Condições para elaboração da proposta

4.6.1 O Licitante deverá enviar sua proposta no idioma oficial do Brasil.

4.6.2 Se a proponente for licitante estrangeira, deverá cotar o objeto em US\$ (dólar) ou € (euro) e informar os valores correspondentes, unitário e total, em R\$ (real - moeda corrente nacional).

4.6.2 O preço ofertado pelos LICITANTES NACIONAIS deverá considerar todas as despesas relativas à entrega do(s) bem(ns) tais como embalagens, encargos sociais, frete, seguro, tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto da licitação.

4.6.3 O preço ofertado pelos LICITANTES ESTRANGEIROS deverá estar acrescido dos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, conforme modelo de planilha de custos que segue como Anexo A deste Termo de Referência.

4.6.4 Caso o licitante estrangeiro seja declarado vencedor, a proposta de preços deverá ser reapresentada, devidamente adequada ao melhor lance ofertado e sem os tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiro.

4.6.5 O licitante nacional poderá ofertar sua proposta de preços em US\$ (dólar) ou € (euro), devendo informar os valores correspondentes em R\$ (real - moeda corrente nacional).

4.6.6 Para fins de conversão para a moeda nacional, os valores em moeda estrangeira devem ser convertidos pela taxa de câmbio PTAX de venda no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



4.6.7 A proposta de preços deverá evidenciar em qual moeda o objeto está sendo cotado, se em R\$ (real - moeda corrente nacional), em US\$ (dólar) ou em € (euro).

4.6.8 No sistema, as propostas e lances deverão ser formulados em moeda corrente nacional (REAL - R\$), com base taxa citada no item 4.6.6.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.7. No caso de licitante internacional, a documentação que comprove regularidade fiscal e trabalhista devem ser comprovadas pelo seu representante legal no Brasil.

5.2.7.1. É possível que haja documentações trabalhistas diversas das exigidas, visto que as legislações trabalhistas de outros países podem divergir das brasileiras. Para estes casos, deverão ser observadas a “equivalência” dos documentos. Caso não haja documentos de equivalência, deverá ser inserida declaração de inexistência de documento similar no Brasil.

5.2.7.2. Destaca-se que para a sessão pública serão exigidas apenas as documentações com a tradução simples. Para a contratação os documentos deverão ser com tradução juramentada.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4.4. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4.5. Exceção para ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.5.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices dele relacionados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

5.4.6. Em se tratando de licitante internacional, a qualificação econômico-financeira deverá ser demonstrada pela matriz/fornecedora no exterior.

5.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- o fornecimento anterior de equipamentos de proteção individual (tais como roupa de aproximação, capacetes, botas, luvas e balaclavas) voltados à atividade de combate a incêndio, em quantitativo de no mínimo indicado abaixo para o(s) item(ns) que pretendam concorrer.

Indicar a parcela de maior relevância e seus quantitativos mínimos:

Deverão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica com o quantitativo mínimo para cada item, conforme requisitos expostos acima:

Item 1 - 100 unidades;

Item 2 - 100 unidades;

Item 3 - 100 unidades;

Item 4 - 100 unidades;

Item 5 - 100 unidades.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de qualificação técnica para o fornecimento de Roupas de Proteção Individual de Combate a Incêndio Estrutural (RPCIU) fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no Art. 67, que permite a demonstração de aptidão por meio de atestados de execução anterior de serviços ou obras de características semelhantes. Para o CBMSC, essa exigência é crucial para assegurar que o futuro contratado possua experiência comprovada e capacidade operacional para entregar um objeto de natureza importante para a segurança e operacionalidade da instituição.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para proteger bombeiros em ambientes de risco extremo, com exposição a calor intenso, vapores tóxicos e riscos de abrasão. A solução escolhida busca padrões internacionais e segue uma nova padronização institucional na cor GOLD, que exige rigorosa observância de qualidade e uniformidade, aspectos que não podem ser comprometidos dada a finalidade de proteção à vida.

A solicitação de comprovação de fornecimento anterior nas quantidades previstas, justifica-se pela escala da contratação e pela necessidade de um fornecedor com capacidade demonstrada para gerenciar volumes significativos de itens especializados. Tal quantitativo é razoável para atestar a robustez logística e a capacidade técnica do licitante em manter a padronização e a alta performance dos EPIs.

Esta qualificação técnica é um instrumento indispensável de mitigação de riscos, pois garante que apenas empresas com um histórico comprovado de fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior sejam habilitadas. O objetivo é evitar a inexecução contratual e assegurar que os equipamentos entregues atendam plenamente às especificações e à qualidade exigidas para a proteção do efetivo em cenários de alto risco.

Por fim, a exigência de qualificação técnica para as RPCIUs é pautada na necessidade de garantir a segurança dos bombeiros militares e comunitários, otimizar a aplicação dos recursos públicos e aderir aos princípios da eficiência e da precaução, conforme o arcabouço legal vigente e as melhores práticas de contratações públicas para itens de segurança crítica.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



- 5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- ata de fundação;
 - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 5.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. 8.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **240 (duzentos e quarenta)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
(x) Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Órgão Gerenciador:

Local: Centro de Distribuição e Operações Aduaneiras do CBMSC.
Horário: das 13:00 as 18:00.
Rua Almirante Lamego, 381, Florianópolis, SC, CEP 88.015-600.

6.2.2. Unidades Participantes

| Órgão | Endereço para entrega | Telefone | Responsável |
|--|---|--------------|---|
| Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP | 1ª RBM: Rua Almirante Lamego, nº 381 – Bairro: Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88015-600. | 48 3665-7800 | Tenente-Coronel BM Zevir Anibal Cipriano Júnior |
| | 2ª RBM: Rua Wenceslau Franklin, nº 171 – Bairro: São Cristóvão - Lages/SC – CEP: 88509-040. | 49 3289-8297 | Tenente-Coronel BM Marco Antônio Eidt |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DIL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| Município Conveniado | Endereço da OBM para entrega | Telefone | Nome do Comandante |
|----------------------|---|------------------------------|---|
| Florianópolis | R. Santos Saraiva, 296 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-100 | 48 98832-1995 | TC BM Anderson Medeiros Sarte |
| Arroio Trinta | Rua Padre Agostinho Rombaldi, 00, Centro, Salto Veloso - 89595-00 | 49 35335427 | 3º Sgt BM Rafael Augusto Marinho |
| Campos Novos | Rua Benjamin Cola, 171 - Senhor Bom Jesus, Campos Novos - SC, 89620-000 | 49 99158-5859 / 49 3541-3563 | 1º Tenente BM Francisco Clemente Scharf Filho |
| Curitibanos | Rua Altino Gonçalves de Farias, 1500, São Francisco, Curitibanos/SC, 89520-000. | 49 3412-3141 | Tenente Coronel BM André Luis Hach Pratts |
| Fraiburgo | Endereço: AV Caçador, Nº 582, Bairro São José, CEP 89580-190, Fraiburgo– SC | (49) 35335847 | Tenente BM RUNAN AGUIRE SUARES |
| Lebon Régis | SC-355, KM 01- CENTRO, LEBON RÉGIS - SC, 89515-000 | 49 991276467 / 49 3561-6889 | 1º SARGENTO BM JOÃO CARLOS DOS SANTOS |
| Monte Carlo | R. Carlos de Oliveira Prates, s/n - Santo Antonio, Monte Carlo -SC, 89618-000 | 49 99162-6040 | 1º Sgt Amilton Alves Inacio |
| PINHEIRO PRETO | Rua Francisco Nardi, Nº 1668, Do Soque, Tangará-SC – CEP: 89642-000 | 49 3533-5870. | 2º SGT BM Adam Miglioretto |
| Rio das Antas | Rua Erich Rotter, 200 - Centro, Rio das Antas - SC, 89550-000 | 49 35616892 | 1º Sargento BM ANDRÉ PETTERS ZIEMANN |
| Santa cecilia | Avenida XV de Novembro 1502, centro Santa Cecília. | 049920017344 | Sgt Mauri Edgar Kieski |
| Videira | Rua Antonio Marcon, 20, Farroupilha, Videira/SC, 89560-544 | 49 99120-7773 | Capitão BM Nicole Ferreira Martins |
| Blumenau | R. 7 de Setembro, 2880 - Velha, Nº 2880, Bairro Velha, CEP 89012-401, Blumenau/SC | 47 99215-8659 | Tenente Coronel BM Mateus Muniz Corradini |
| Botuverá | R. João Morelli, 66- Centro, Botuverá- SC, 88295-000. | 47-9-91429082 | 3º Sargento BM Scheila Daiana Streit Fuck |
| Brusque | Avenida Arno Carlos Gracher, nº 412, bairro Centro 1, CEP 88350-310, Brusque-SC. | 47 98434-0345 | Capitão BM RAFAEL DE FÁVERI |
| Gaspar | Av. Olga Wehmuth, 75 – Sete de Setembro - Gaspar - SC, 89.114-736. | (47) 3378-8515 | 1º Tenente BM Darlan Margotti MODOLON |
| Guabiruba | Rua Vereador Érico Truppel, Nº 130, | 47 99187-5404 | Subtenente BM Carlos |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|-----------------|--|---------------------------------|--|
| | Bairro Centro, CEP 88360-000, Guabiruba- SC | | Rodrigo da Silva |
| Pomerode | Endereço: R. Hermann Weege, 2121 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000 | 47 3378 8675 / 47 99130 8978 | 3 Sargento Raphael Litsbark |
| Araranguá | Rodovia Governador Jorge Lacerda, 1229 - Alto Feliz, Araranguá – SC, CEP 88.905-090. | 48 3529 0365 / 48 99165-7033 | Major BM Jihorgenes Luciano Borges |
| Cocal do Sul | R. Ambrosio Dallo, 934 - Centro, Cocal do Sul - SC, 88845-000 | 48 99125-3560 | 1º Sargento BM Lucas Matias da Silva |
| Criciúma | R. Gen. Osório Nº 197, Santa Bárbara, , Criciúma – SC, 88804-110 | 48 98843-4073 | Henrique Piovezam da Silveira |
| Içara | Rodovia SC 445, km 08, nº 8.918, bairro Vila São José, CEP 88820-000, Içara – SC | 48 3403-1435 | Capitão BM FELIPE DANIEL DA SILVA |
| Morro da Fumaça | Rua Mario Bertan, nº 101, Barracão – Morro da Fumaça/Santa Catarina, 88830-000 | 48 99610-3383 | S Ten BM Cleiton de Bem Albino |
| Nova Veneza | Avenida 25 de Julho, Nr 3480. Bairro Centro, Forquilha-SC. CEP: 88850-000 | 48 99632-3759 | 1º Sgt BM GUILHERME LOPES SPILLERE |
| Sombrio | Rua Arno Kras Borges Sobrinho, 72 - São Pedro, Sombrio -SC , 88960-000 | 48 99147-5071 | 1º Tenente BM Eduardo Henrique Ribeiro |
| Turvo | Rod SC 108 km 426, S/N - São Luiz, Turvo - SC, 88930-000 | 48-99179-7992 | S Ten RAFAEL ZILLI BORGES |
| Urussanga | Rua Padre Luiz Marzano, Nº 34, Bairro Das Damas, CEP 88840-000, Urussanga – SC | 48 9114-5038 | Sargento BM Dione Elisandro Gonçalves de Matos |
| Alfredo Wagner | Avenida Henrique Eduardo Boel 835 - Bela Vista - Bom Retiro - SC CEP:88680-000 | (49)3233-8488 | 2º Sargento BM Donizete De Cordova Rafaeli |
| Correia Pinto | Rua Hortência Alves Rodrigues, 67 - Pereira Alves - SC, 88535-000 | 49 3289-8352 / 49 99802-2203 | 2º Sgt BM Roberto de Oliveira Martins |
| Lages | Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro São Cristóvão, Lages - SC, CEP 88509-220 | 49 3829-8334 | Tenente Coronel BM Heloisa Helena Battisti |
| Otacílio Costa | SC-114, km 191 - Poço Rico, Otacílio Costa - SC, 88540-000 | 49 99924-2193 | Subtenente BM JOAQUIM Roque de Souza |
| São Joaquim | Rua Bento Cavalheiro do Amaral, 12 , Centro, Saõ Joaquim-SC CEP 88600-000 | 49 32338494 | 1º Ten BM AMérico Blasi Frison |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|--------------------|--|---|--|
| Urubici | R. Oliveira Saturnino de Souza, 533 - Centro, Urubici -SC, 88650-000 | 49 32338499 | 1º Sgt BM Antonio Godinho Nunes Filho |
| Chapecó | Avenida Getúlio Vargas, 1901-N - Passo dos Fortes - Chapecó/SC - CEP 89805-001 | 49 2049-7640 | TC BM Diego Maciel Serafim |
| Coronel Freitas | RUA ALMIRANTE BARROSO, 213, CENTRO, CORONEL FREITAS - SC | 49 9987-3665 | ST BM RODRIGO SOMENSI |
| Itá | Rua 10, nº 01, Pioneiros, Itá - SC, 89760-000 | 49 98871-4273 | 3º Sargento BM Evandro Ludvig |
| Modelo | R. Sete de Setembro, 308, Jardim, Modelo-SC, CEP 89872-000. | 49 999549658 | Juliano Meneghetti de Aguiar |
| Palmitos | Rua Barros Casal, 50 Bairro progresso palmitos -SC, 89887-000 | 49 99111-0363 | 1º Sgt BM Clerio Andre Roversi |
| Pinhalzinho | Rua Gelmar L. Hoefle, Nº 18, Centro Oeste, CEP 89870-000, Pinhalzinho – SC | 49 2049-7751 / 49 99112-7967 / 49 99840-0882 | Major BM João Rudini Sturm |
| São Carlos | Rua XV de Novembro, 215, Centro, São Carlos - SC, 89885-000 | 49 3462-4125 / 49 99932-0492 | 3º Sgt Tiago Rodrigeri |
| SAUDADES | R. Vereador Ivo Stulp, 201, Laje de Pedra, Saudades – SC, 89868-000. | 49 999767655 | SARGENTO BM DOUGLAS BASSO |
| Seara | R. Concórdia, 222 - Nossa Senhora Aparecida, Seara - SC, 89770-000 | 49 3452-8910 | 1º Tenente BM Tiago Lucian de Oliveira |
| Serra Alta | Sete de Setembro, 308, Jardim, Modelo-SC, 89872-000 | 49 9 9954-9658 | 1º Sgt BM Juliano Meneghetti de Aguiar |
| Araquari | Rua Antônio Ramos Alvim, 920, Centro - Araquari - SC, 89245-000 | (47) 3481-17548 | 1º Ten BM YUJI EZAKI |
| Balneário Piçarras | R. AURELIO SOLANO DE MACEDO, 139, CENTRO, BALNEARIO PIÇARRAS - SC, 88380-000 | (47) 99203-5200 | Tenente Jean Abilio Silva |
| Barra Velha | Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000 | 47 98405-8288 | Capitão BM Rafael Manoel José |
| Garuva | Rua Tiradentes, 685 - Centro, Garuva - SC, 89248-000 | 47 9707-2220 | 2º SGT Felipe LUCENA Bitencourt |
| Itajaí | Av. Sete de Setembro, 1878 - Fazenda, Itajaí - SC, 88301-204 | 48 99607-5136 | Capitão BM DANIEL TORQUATO ELIAS |
| Itapoá | Av. Brasil, 2498 - Centro, Itapoá - SC, 89360-003 | 47 3481-2350 / 47 98497-4690 | 1º Tenente BM Jonas Pires da Silveira |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|-------------------|---|-------------------------------|--|
| Jaraguá do Sul | Rua Max Eugêncio Roberto Ziemann, nº 300, Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul - SC CEP 89255-360 | 47-99716-3300 / 47 99923-3893 | 1º Tenente GUILHERME FURTADO DE FARIAS |
| Luiz Alves | Avenida José Augusto Koehler, 185 - Vila do Salto, Luiz Alves - SC, 89128-000 | 4799169-6079 | 1º Sgt BM Willian OTAVIO Felicio |
| Navegantes | R. Itajaí, 145 - São Domingos, Navegantes - SC, 88370-513. | 47 99164-3445 | Capitão BM Walter Pereira de Mendonça Neto |
| Penha | Rua Inácio Francisco de Souza, Nº 1394, Bairro Armação, Penha -SC, CEP 88385-000 | 47 3398-6145 / 47 99235-0917 | 3º Sargento BM Stefania Adaime Veit |
| Braço do Norte | R. Márcio Crema ALberton,360-Santa Paulina, Braço do Norte - SC, 88750-000. | 48 3651-1920 / 99987-0657 | Capitão BM Bruno Souza de Albuquerque |
| Capivari de Baixo | Rua Salvador Joaquim Nunes, Nº 265, Centro, CEP 88745-000, Capivari de Baixo – SC | 4899156-1752 | Subtenente BM Fábio Claudino Ferreira |
| Garopaba | Rodovia Jovino Piucco, 1187 | 48 991331957 | Capitão BM Bárbara Fortkamp |
| Gravatal | Rodovia SC 435, Km 97, nº 440 - Portal - Armazém- SC, 88740-000 | 4836511927 / 48991503412 | 2º Sargento BM André Lidorio |
| IMBITUBA | AVENIDA MANOEL FLORENTINO MACHADO, 62. CENTRO-IMBITUBA/SC. | 48 999840384 | CAPITÃO BM ERIC GOMES VAMERLATI |
| Laguna | Av. Calistrato Muller Salles, 2100, Portinho, Laguna - SC, 88790-000. | 48 3647-7853 | Capitão BM Gabriel Schmitt Laurentino |
| Lauro Müller | Rodovia SC-390, KM 854, Bela Vista, Lauro Müller-SC, 88.880-000 | 48 3403-1558 / 48 99604-7241 | 1ºSgt BM Flávio Costa Araujo |
| Orleans | Rod: SC 108, Km 333, Murialdo, Orleans - SC, CEP 88870-000 | 48 3631-9330 / 48 99221-9581 | 3º Sargento Adriano Brugnerotto |
| Sangão | Rua Armando Machado, SN - Riachinho, Jaguaruna - SC, 88715-000 | 48 36319663 | ST BM André Martins |
| São Ludgero | Rua Irmã Teofana, 975 - Nossa Sra. Aparecida - São Ludgero/SC, 88730-000 | 48 3651-1956 / 48 99919-2856 | 1º Sgt BM DIEGO Bernardo da Silva |
| Tubarão | Avenida Patrício Lima, 804 - Humaitá, Tubarão - SC, 88704410 | 48999250027 | Tenente-coronel BM Rafael Fortunato Camilo |
| Campo Alegre | R. Benjamin Constant, 444 - Centro, | 47 3647-0535 | 3º Sgt BM Ricardo |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|------------------|--|------------------------------|---|
| | Campo Alegre - SC, 89294-00. | | Drechsler |
| Canoinhas | R. Barão do rio Branco, 440 Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 | 4736274255 | Ten Cel BM Diego Felipe Marzarotto |
| Irineópolis | R. Goiás, 426 - Centro, Irineópolis - SC, 89410-000. | 47 3627-4288 | 2º Sgt BM Marcelo Ritzmann |
| Mafra | Avenida Prefeito Frederico Heise, 111, CEP 89.300-182, Centro I Baixada - Mafra | 47 3647-0519 / 47 988075071 | Maj BM Nauro Ricardo Mück |
| Major Vieira | Rua Argemiro Borges nº 727- Centro- Major Vieira- SC 89480-000. | 47 3627-4272/ 47 99977-0062 | 1º Sgt BM Dione Simões de FRANÇA |
| Matos Costa | AV. Absalão Carneiro, Nº 95, Centro, Matos Costa - SC, 89420-000 | 49 3561-6416 | Sargento BM Anderson Gilberto Gomes |
| Monte Castelo | Rua Bento Gonçalves, nº 701, Centro, Monte Castelo-SC - CEP 89380-000 | 47999657633 | 3º Sargento BM JOSÉ HEIDEN JUNIOR |
| Papanduva | Rua Jorge Lacerda, nº2725, Centro, Cep: 89.370-000, Papanduva SC | 47 36470516 | 1º Sgt BM Odair Greffin |
| Porto União | Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União-SC, CEP 89.400-000 | (47) 3627 -4319 | Major BM Marcos Luciano Colla |
| RIO NEGRINHO | R. Dr. Heládio Olsen Veiga, 108 - Bela Vista, Rio Negrinho - SC, 89297-554 | 4736470533 | 1º Ten BM JOÃO RICARDO PROCHMANN |
| São Bento do Sul | Rua Barão do Rio Branco, Nº 405, Bairro Centro, São Bento do Sul – SC, CEP 89.280-478, | 47 996480570 | Major BM Fabiano Cezar Galeazzi |
| Três Barras | Avenida Rigesa, 1266 - Vila Nova, Três Barras - SC, 89490-000 | 47 3627-4040 / 47 99142-4492 | 2º SGT BM Edenilson Leal de Barros |
| São José | R. Getúlio Vargas, 278 - Centro, São José - SC, 88103-400 | 48 3665-8000 | Major BM Marcelo Della Giustina da Silva |
| Capinzal | Rua João Tonini, 20 - São Cristóvão, Capinzal - SC, 89665-000 | 49 98877-7573 | 1º Tenente BM Robson Fermiano Barbosa Silva |
| Catanduvas | Rua Venceslau Braz, Nº 2301, Bairro Cidade Jardim, CEP 89670-000, Catanduvas – SC | 49 35279738 | 3º Sgt BM LENO Claudinei Dal Bosco Carlesso |
| JOAÇABA | AV Caetano Natal Branco, 1242 - Frei Bruno, Joaçaba - SC, 89600-000 | 49 - 3527 9715 | Capitão BM André Alexei Germanovix |
| CUNHA PORÃ | RUA TREZE DE DE MAIO, 535, CENTRO, CUNHA PORÃ - SC, 89890-000 | 49 3462 4116 | 3º Sgt BM Fernando Ribeiro Miranda |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|---------------------|--|--|---|
| Flor do Sertão | Avenida Dr. Orlando Valério Zawadski, 687, Universitário, Maravilha - SC, 89874-000 | 49 3664-6648 | Major BM Glaycon Jean Reitz |
| Mondaí | Rual Waldemar Ernesto Glufke, 335, Centro, Mondaí - SC, 89893-00 | 49 99199-6825 | 2° Sargento BM Tiago Sidnei Bieger |
| Riqueza | Rua Waldemar Ernesto Glufke, N° 335, Centro, CEP 89893-000, Mondaí, SC | 49 99199-6825 | 3° Sgt BM Tiago Sidnei Bieger |
| São João do Oeste | Rua Soldado Elo, no 01, Bela Vista, Itapiranga-SC, CEP 89896-000. | (49) 3475-5100 | Subtenente BM ANDRÉ RAUBER |
| São José do Cedro | Endereço: Rua Odilo Antônio Link, N° 2093, Loteamento Sartori, CEP 89930-000, São José do Cedro- SC | 49 3644-3392 / 49 99173-7317 | Sgt Bm Fabio Andre STURM |
| São Miguel do Oeste | R. Florianópolis, 1450 - Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 | 49 99154-6139 | Ten Cel BM André Luiz Grigulo |
| Tigrinhos | Avenida Dr. Orlando Valério Zawadski, 687, Universitário, Maravilha - SC, 89874-000 | 49 3664 6648 | Major BM Glaycon Jean Reitz |
| Balneário Camboriú | Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122 | 47999821901 | Tenente Coronel BM Fabiano Leandro dos Santos |
| Camboriú | Rua São Paulo, N° 795, Santa Regina, Camboriú - SC, 88.345-581 | (47) 92001-6333 / (47) 98869-5683 | 1º Tenente BM Maykow Christian Almeida |
| Canelinha | Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, Avenida Prefeito Silvestre Nunes Júnior, 200 - Areião, Canelinha - SC, 88230-000 - Anexo Fundação Hospitalar. | 48 3665- 6694 | Sargento BM José Diogo Ferreira Roque Hass |
| ITAPEMA | Rua 462, nº 55 - Jardim Praia Mar - Itapema/SC - CEP: 88220-000 | 48 999433387 | Capitão BM Luann Leon Chrun |
| Porto Belo | Avenida Senador Atílio Fontana, no 216, Vila Nova, Porto Belo/SC - CEP: 88210-000 | (47) 99123 4691 | 1o Tenente BM Daniel Wegner Silva |
| São João Batista | Rua Gilson Geraldo Sartori, 440 - Centro, São João Batista-SC, 88240-000 | 48 99100-4584 | 1° Tenente BM Daniel Lopes Gonçalves |
| Tijucas | Rua Coronel Conceição, 870 - Centro, Tijucas - SC, 88200-260 | 48 3665-6680 | Capitão BM Gabriel Barreto de Melo |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|-----------------------|--|------------------------------|--|
| Abelardo Luz | Rodovia SC – 155, Km 15, Vila Ceres, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC | (49) 49 99967-6168 | 3º SGT BM RODRIGO MOESCH WELTER |
| Campo Erê | Rua Ulisses Viganó, Nº 1122, Bairro Sao Francisco, CEP 899980-000, Campo Erê – SC | (49) 9143-2047 | 3º Sgt BM Orlando Kuhn |
| Cordilheira Alta | Av. Giácomo Lunardi, 523, Bairro Alvorada, Xaxim -SC, CEP 89825-000 | 49 3382-2248 | Major BM Nolan Rafael Volkweis |
| Faxinal dos Guedes | R. São Pedro, Nº 768, São Cristóvão, Faxinal dos Guedes– SC, 89694-000 | 49 3382-2209 / 49 98428-4238 | 3º Sargento BM Reginaldo de Oliveira |
| Formosa do Sul | Complexo de Segurança - R. Dom Pedro I, 191, Quilombo - SC, 89850-000 | 49 3346 2474 | 3º Sgt BM Jeferson Weirich |
| Iguaçu | SCT 480, Km 50, Nº 151, Ari Bortoli, São Domingos-SC - CEP 89835-000 | 49 91366739 | 3º Sargemto BM CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA |
| Irani | Rua José Kades, Nº 711, Centro, Irani - SC CEP 89680-000. | 49 3482-6150 / 49 98818-3102 | 3º Sargento BM Geferson Edimar Bertoldi |
| PONTE SERRADA | Rua Primo Fachinello, Nº 192, Bairro Bela Vista, CEP 89683-000, Ponte Serrada – SC | (49) 3382-2220 | 2º Sargento Giovani Alberto Coronetti |
| São Lourenço do Oeste | RUA ACESSO SUL, 164, BAIRRO SANTA CATARINA, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, 89990-00 | 49 98889-9351 | 1º TEN BM Daniel Bazanini Massarotte |
| Xanxerê | Av. Brasil, 2685 - Castelo Branco, Xanxerê - SC, 89820-000 | 49 99192-6479 | 1º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO |
| Agrolândia | Av. Artur Muler, 2180 - Botafogo, Trombudo Central - SC, 89176-000 | 47 98833-4008 | 3º Sgt BM Giovane José Giacomini |
| Agronômica | Av. Artur Muler, 2180 - Botafogo, Trombudo Central - SC, 89176-000 | 47 98833-4008 | 3º Sgt BM Giovane José Giacomini |
| Braço do Trombudo | Praça Independência, 25 - Centro, Braço do Trombudo - SC 89178-000. | 47 98833-4008 | 3º Sargento BM Giovane José Giacomini |
| Dona Emma | Rua Emil Goebel, 897 - Centro, Presidente Getúlio - SC, 89150-000 | 47 99148-0722 | 1º Sargento BM Rodrigo Manoel Adão |
| Ibirama | Alameda Bela Aliança, 825, Jardim América, CEP 89160-216, Rio do Sul-SC | 47992745877 | 1º Sgt Rodrigo |
| José Boiteux | Alameda Bela Aliança, 825, Jardim América, CEP 89160-216, Rio do Sul-SC | 47992745877 | 1º Sgt Rodrigo |
| Leoberto Leal | Quartel Corpo de Bombeiros Militar | 47 9238-7255 | Cap BM Rubens José Babel |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



| | | | |
|------------|--|--|--|
| | de Ituporanga. Endereço: R. 14 de Fevereiro, Nº 630, Centro, CEP 88400-000, Ituporanga – SC Telefone: (47) 35338870 | | Junior |
| Lontras | Alameda Bela Aliança, 825 - Jardim América, Rio do Sul - SC, 89160-216 | 47 3526-3270 | Capitão BM Rubens José Babel Junior |
| Rio do Sul | Alameda Bela Aliança, 825 - Jardim América, Rio do Sul - SC, 89160-216. | 47 3526-3270 | Capitão BM Leonardo Felipe Ardigó da Silva |
| Salete | Rua Expedicionário Rafael Busarello, 784 - Padre Eduardo, Taió - SC, 89190-000 | (47) 3562-8494 / (47) 99243 1806 | Capitão BM Maurício de Souza |

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

| |
|--|
| |
|--|

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O prazo mínimo de garantia para o objeto recebido definitivamente será de 1 (um) ano à contar da entrega do objeto.

Ocorrendo problemas com o objeto durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá solucionar o impasse em até 30 (trinta) dias corridos, à contar da comunicação.

O prazo estabelecido para a solução do problema poderá ser ampliado caso a Administração acate as razões formais emitidas pela empresa interessada.

O objeto reparado ou substituído por força da garantia, terá a contagem do seu prazo de garantia original reiniciado, à contar da data de sua entrega.

Independentemente de ser ou não a fabricante do produto, caberá à contratada efetuar ou providenciar as correções ou substituições necessárias nos objetos que apresentarem defeitos

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



durante o prazo de garantia, sem qualquer ônus para o contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado por parte de seus militares.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- () O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos), O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- () O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de 300 (trezentos) dias.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (x) IPCA
- () IGP-M
- () IPC
- () INPC

8.2.1.2. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

8.2.1.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se:

- a. o índice IPCA, para o contrato assinado em moeda nacional (real);
- b. o índice CPI (Costumer Price Index, divulgado pelo Bureau of Labor Statistics (BLS), para o contrato assinado em moeda estrangeira (Dólares Americanos);
- c. o índice HICP (Harmonised Index of Consumer Price), divulgado pelo European Central Bank (ECB), para o contrato assinado em moeda estrangeira (Euros).
- d. outro índice existente, desde que devidamente comprovado.

8.2.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2.1.9. A variação da taxa cambial não será considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma revisão nos contratos, ela deve ser imprevisível, e, acarretar um considerável desequilíbrio no contrato a ponto de ocasionar o rompimento na equação econômico-financeira

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: 1º Ten BM Uelder Alves Costa

Cargo: Chefe do B4 do 10º BBM

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



Matrícula: 379019-3

E-mail: 10b4ch@cbm.sc.gov.br / Telefone: (48) 98801-0190

Gestor Suplente:

Nome: 1º Ten BM Nicolas Paolo Zanella

Cargo: Chefe do B4 do 1º BBM

Matrícula: 934054-8

E-mail: 1b4ch@cbm.sc.gov.br / Telefone: (48) 98832-1995

Fiscal:

Nome: 3º Sgt BM João Otávio Teixeira

Cargo: Auxiliar do B4 do 10º BBM

Matrícula: 931762-7

E-mail: 10b4aux1@cbm.sc.gov.br / Telefone: (48) 99991-5119

Fiscal Suplente:

Nome: 2º Sgt Edson Patrício

Cargo: Auxiliar do B4 do 1º BBM

Matrícula: 927901-6

E-mail: 1b4aux@cbm.sc.gov.br / Telefone: (48)99941-1315

Unidades Participantes:

| Órgão | Gestor do Contrato | Fiscal do Contrato |
|---|--|---|
| Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (1º RBM) | 1º Tenente BM Nicolas Paolo Zanella, Matrícula 934054-8, Email: 1b4ch@cbm.sc.gov.br , Telefone: (48) 98832-1995 | 2º Sargento BM Edson Patrício, Matrícula 927901-6, E-mail: 1b4aux@cbm.sc.gov.br , Telefone: (48) 99941-1315 |
| Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (2º RBM) | Major BM Ivonilso Varela Duarte, Matrícula 924313-5, E-mail: 5b4ch@cbm.sc.gov.br , Telefone: (49) 99829-4474 | 1º Sargento BM Elisandro da Silva Adão, Matrícula 927777-3, E-mail: 5b4aux@cbm.sc.gov.br , Telefone: (49) 3289-8347 |

Município Conveniado

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.4 em 28/10/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|----------------|--|---|
| Florianópolis | Cap BM Nicolas Paolo ZANELLA, MATRÍCULA 934054-8, 1b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 98832-1995 | 2º Sgt BM Edson Patricio, MATRÍCULA 927901-6, 1b4aux@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99941-1315 |
| Arroio Trinta | 3º Sgt BM RAFAEL AUGUSTO MARINHO, MATRÍCULA 929297-7, 2216cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 999081370 | 3º Sgt BM RAFAEL AUGUSTO MARINHO, MATRÍCULA 929297-7, 2216cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 999081370 |
| Campos Novos | Sub Tenente DJALMA SANTOS NILES, MATRÍCULA 916142-2, e-mail: 213sgt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 98840-0422 | 1º Tenente FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO, MATRÍCULA 934064-5, e-mail: 213cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 99158-5859 |
| Curitibanos | Tenente Coronel BM André Luis Hach Pratts | Capitão BM José César da Silva Neto |
| Fraiburgo | 1º Tenente BM Runan AGUIRRE Suares, MATRÍCULA 980955-4, E-mail: 222cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 9168-1016 | Cb BM Alexandre Indalécio de Almeida, Mtcl: 651464-2, e-mail: 222log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 35335847) |
| Lebon Régis | 1º TENENTE BM RUNAN AGUIRRE SUARES, Mtcl 980955-4, Em-mail: 222cmt@cbm.sc.gov.br, Telefone: (49)99168-1016 | Cabo BM ALEXANDRE INDALÉCIO DE ALMEIDA, Mtcl 651464-2, E-mail: 232log@cbm.sc.gov.br, Telefone: (49)98809-5651 |
| Monte Carlo | 1º Sgt Amilton Alves Inacio, mtcl 922644-3, e-mail 2132cmt@cbm.sc.gov.br (49)991626040 | Sd Márcio Augusto Torres, mtcl 609768-5, e-mail 2132ssci@cbm.sc.gov.br (49)3541 3395 |
| PINHEIRO PRETO | 2º Sgt BM Mtcl 930160- Adam Miglioretto. Email: 2212cmt@cbm.sc.gov.br, Fone: 49 3533-5870. | Sd BM Mtcl 609977-7 Douglas Serafim Rabelo. Email: 2212cmt@cbm.sc.gov.br, Fone: 49 3533-5870. |
| Rio das Antas | 1º Sargento BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN | 1º Sargento BM Mtcl 927905-9 ANDRÉ PETERS ZIEMANN |
| Santa cecilia | Sgt Mauri Edgar Kieski, email 2121cmt@cbm.sc.gov.br,(49) 920017344 | Beatriz Goulart Machado, email. beatrizgoulartmachado@gmail.com, tel 48)988540418 |
| Videira | Capitão NICOLE FERREIRA MARTINS, MATRÍCULA 932481-0, e-mail 23cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99961-5559 | Sargento JÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA REISDORFER, MATRÍCULA 932308-2, e-mail 22adm@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99120-7773 |
| Blumenau | Capitão BM Jonas Lemos Talaisys, Matrícula 931893-3, E-mail: 3b4@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 99215-8659 | 2º Sgt BM Hilton Butzke, Matrícula 922578-1, E-mail: 3b4aux@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3378-8660 |
| Botuverá | 3º Sargento BM SCHEILA DAIANA STREIT FUCK, MATRÍCULA 927802-8, E-mail: 3311cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)99142-9082 | Cb BM MAURÍCIO INÁCIO JUVÊNCIO, MATRÍCULA : 9292705, E-mail: mauricioij@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)99602-9962 |
| Brusque | 3º Sargento BM EDEVALDO DALABENETA, | 3º Sargento BM ALAN MOSSELIN FABRIN; |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|-----------------|---|---|
| | Matrícula 926248-2; email: 33compras@cbm.sc.gov.br; telefone (47) 98434-0345 | Matrícula 929294-2; email: 33compras@cbm.sc.gov.br; telefone: (47) 99967-4333 |
| Gaspar | 1º Tenente BM Darlan Margotti MODOLON, MATRÍCULA 934092-0-02, 313cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99956-1493 | 3º Sargento BM LUCIANO Rominhuk MATRÍCULA 927157-0, 313log@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99774-7777 |
| Guabiruba | Subtenente CARLOS RODRIGO DA SILVA, MTCL 927179-1, E-mail: 333cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 99187-5404 | 3º Sargento FABRÍCIO DA COSTA LOPES, MTCL 927178-3, E-mail: bmfclopes@gmail.com, telefone: (47) 99967-8798 |
| Pomerode | 3 Sargento Raphael Litsbark, MATRÍCULA 932289-2 E-MAIL: 3222cmt@cbm.sc.gov.br, teefone (47) 99130-8978 | 3 Sargento Raphael Litsbark, MATRÍCULA 932289-2 E-MAIL: 3222cmt@cbm.sc.gov.br, teefone (47) 99130-8978 |
| Araranguá | Major BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Mtcl 925638-5-02, E-mail:43cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99150-6044 | Sargento BM HÉLIO CAPELLA ROCHA, Mtcl 931821-6-01, E-mail:43log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99165-7033 |
| Cocal do Sul | 1º Sargento BM Lucas Matias da Silva, MATRÍCULA 927723-4, E-mail: 4222cmt@cbm.sc.gov.br, Telefone: (48) 99144-9688 | Capitão BM Felipe Daniel da Silva, MATRÍCULA 931906-9, E-mail: 42cmt@cbm.sc.gov.br, Telefone: (48) 99194-1846 |
| Criciúma | Tenente-Coronel HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, MATRÍCULA 925847-7, E-mail: 4cmt@cbm.sc.gov.br telefone: (48) | Capitão GUILHERME BISOL, MATRÍCULA 931901-8 E-mail: 4b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 98843-4073 |
| Içara | Capitão FELIPE DANIEL DA SILVA, MATRÍCULA 931906-9, E-mail: 42cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 9194-1846 | 3º Sargento GUILHERME GUTTERRES SANTANA, MATRÍCULA 929264-0, E-mail: 42log@cbm.sc.gov.br. telefone: (48) 9 8815-2674 |
| Morro da Fumaça | S Ten BM CLEITON DE BEM ALBINO, MATRÍCULA 927147-3, E-mail: 4211cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99610-3383 | S Ten BM SÉRGIO JOAQUIM, MATRÍCULA 920316-8, E-mail: 4211log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99667-4508 |
| Nova Veneza | 1º SGT BM IVAN VIEIRA FRANCISCO, MATRÍCULA 925645-8, E-MAIL 412sgr@cbm.sc.gov.br, TELEFONE (48) 99632-3759 | 1º SGT BM IVAN VIEIRA FRANCISCO, MATRÍCULA 925645-8, E-MAIL 412sgr@cbm.sc.gov.br, TELEFONE (48) 99632-3759 |
| Sombrio | 1º Tenente EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, MATRÍCULA 934059-9, E-mail: 432cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99147-5071 | Subtenente ISMAEL DE SOUZA, MATRÍCULA 926704-2, E-mail: 432log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 97602-8390 |
| Turvo | S Ten RAFAEL ZILLI BORGES, matrícula 927745-5, Email: 4313cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99211-3481 | 3º Sgt RENAN PRUDÊNCIO, matrícula: 932271-0, E-mail: 4313log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99179-7992 |
| Urussanga | 1º Sargento DIONE ELISANDRO GONÇALVES | 3º SARGENTO DIEGO DA ROSA SILVA, |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|-----------------|--|---|
| | DE MATOS, MATRÍCULA 927713-7, E-mail: 422cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 9114-5038 | MATRÍCULA 927149-0, E-mail: 422sgtaux@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 9114-5038 |
| Alfredo Wagner | 2º Sargento BM Donizete DE CORDOVA Rafaeli, MATRÍCULA 929312-4, E-mail 5241cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49)3233-8488 | Cb BM 931699-0 EDUARDO Rothstein Alves, 5241chsoc@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3233-8487 |
| Correia Pinto | 2º Sgt BM ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, MATRÍCULA 929291-8, E-mail: 5131cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 99802-2203 | 2º Sgt BM ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, MATRÍCULA 929291-8, E-mail: 5131cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 99802-2203 |
| Lages | Major IVONILSO VARELA DUARTE, MATRÍCULA 924313-5, E-mail 5b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99829-4474 | Tenente Coronel HELOÍSA HELENA BATTISTI, MATRÍCULA 374613-5, E-mail 5cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99174-8259 |
| Otacílio Costa | Subtenente JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, Mtcl 927140-6, e-mail: 5121cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99924-2193 | Subtenente JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, Mtcl 927140-6, e-mail: 5121cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99924-2193 |
| São Joaquim | 1º Ten BM AMérico Blasi Frison, Mtcl 691405-5 Email 52cmt@cbm.sc.gov.br 49 32338491 | S Ten BM Emerson Godinho Nunes, Mtcl 924287-2 Email 52sgt@cbm.sc.gov.br 49 32338493 |
| Urubici | 1º Sgt BM Antonio Godinho Nunes Filho Mtcl 925643-1, E-mail: 5221cmt@cbm.sc.gov.br, Fone: (49) 32338499 | 1º Sgt BM Antonio Godinho Nunes Filho Mtcl 925643-1, E-mail: 5221cmt@cbm.sc.gov.br, Fone: (49) 32338499 |
| Chapecó | Cap BM Mtcl 927344-1 Ramon Phillipy Coelho 6ajd@cbm.sc.gov.br (49)99157-5487 | Sd BM Mtcl 604514-6 Sarah Stuart de Souza 6b4aux@cbm.sc.gov.br (48) 9 9193-1419 |
| Coronel Freitas | ST BM RODRIGO SOMENSI, EMAIL: 6111cmt@cbm.sc.gov.br, tel: 49 9987-3665 | CB BM BRUNA POTRICH EMAIL: 6111log@cbm.sc.gov.br, tel: 49991422930. |
| Itá | 3º Sargento BM EVANDRO LUDVIG, Matricula 927105-8, E-mail 6412cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 98871-4273 | Cabo BM DIEGO VON MULLER PEREIRA, Matricula 653928-9, E-mail: stones2006@gmail.com, Telefone: (49) 9985-2611 |
| Modelo | 1º Sgt Juliano Meneghetti de Aguiar, Matricula 929115-6, E-mail: 6211cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 99954-9658 | Cb Ricardo Junior de Paris, Matricula 9335196, E-mail: 6211chsoc@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 98412-0425 |
| Palmitos | 1º Sgt Clerio Andre roversi Matricula 930625-0 E-mail: 6222cmt@cbm.sc.gov.br | Cb Wilson jose Munch Matricula 932201-9 E-mail: 222ssci@cbm.sc.gov.br (49) 99135-1200 |
| Pinhalzinho | Major BM João Rudini Sturm, Matricula 927065-5, Email: 62cmt@cbm.sc.gov.br, Telefone: (49)99112-7967 | Soldado BM Amanda Bamberg Ertel, Matricula 719959-7, Email: 62log@cbm.sc.gov.br, Telefone: 49 99840-0882 |
| São Carlos | 3º Sgt Tiago Rodrigeri, Matricula 928137-1, Email: 6221cmt@cbm.sc.gov.br | 3º Sgt BM Paulo Roberto dos Santos, Mtcl |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DIL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|--------------------|--|---|
| | | 927734-0, jimbeito49@gmail.com, telefone (49) 991075449 |
| SAUDADES | Maj GLAYCON JEAN REITZ, MATRÍCULA 928924-0, E-mail: 14_2cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 98894-5638 | 3º Sgt DOUGLAS BASSO, MATRÍCULA 929105-9, E-mail: 6212cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99976-7655 |
| Seara | 1º Tenente BM TIAGO LUCIAN de Oliveira, Matrícula 931754-6, 64cmt@cbm.sc.gov.br (49) 99814-0315 | 3º Sargento BM Andriago AMARANTE Ribeiro, Matrícula 929139-3, 64log@cbm.sc.gov.br (49) 99107-6955 |
| Serra Alta | 1º Sgt BM Juliano Meneghetti de Aguiar, MATRÍCULA 929115-6, E-mail: 6211cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 9954-9658 | Cb BM JOSE PAULO MEDRADO CASTILHO, MATRÍCULA 933618-4, E-mail: 6211chsoc@cbm.c.gov.br, telefone (48) 9604-6654 |
| Araquari | 1º Ten BM YUJI EZAKI, Mtcl 691394-6, e-mail 733cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 98889-9591 | 1º Ten BM YUJI EZAKI, Mtcl 691394-6, e-mail 733cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 98889-9591 |
| Balneário Piçarras | Tenente JEAN Abilio Silva 988877-2 | Adriano AMADEUS Maia Cardozo 929230-6 |
| Barra Velha | CAPITÃO RAFAEL MANOEL JOSÉ, MATRICULA 927669-6, email: 73cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 99116-5639 | CABO BM VITOR AUGUSTO MATIAS, MATRICULA 931785-6, E-MAIL 73LOG@CBM.SC.GOV.BR; (47) 98405-8288 |
| Garuva | 2º SGT Felipe LUCENA Bitencourt | 2º SGT Sandro Aliano de Paula |
| Itajaí | Aspirante GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS DE SOUZA, MATRÍCULA 928595-4, 7b4@cbm.sc.gov.br, (48) 99607-5136 | Soldado VITOR HUGO ANDRADE DA SILVA, MATRÍCULA 610049-0, 7b4aux2@cbm.sc.gov.br, (47) 99255-9670 |
| Itapoá | 1º Ten BM Jonas Pires da Silveira, MATRÍCULA 934552-3, E-mail: 734cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99628-7328 | 3º Sgt BM Alamir Andruchechen, Mtcl 927780-3 E-mail: 734sgt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)988218417 |
| Jaraguá do Sul | 1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS, MATRÍCULA 372088, E-mail: 742cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 47 9923-3893 | Cabo VICTOR BASTOS BRAGA COELHO, MATRÍCULA 691650-3, E-mail: 742logaux@cbm.sc.gov.br, telefone 47 99923-4023 |
| Luiz Alves | 1º Sgt BM WILLIAN OTAVIO FELICIO, MATRICULA 925760-8, E-MAIL: 7212cmt@cbm.sc.gov.br | 3º Sgt BM RICARDO DE FREITAS CESAROTTO, MATRICULA 90109-7, E-MAIL: 7212ssci@cbm.sc.gov.br |
| Navegantes | Capitão BM Walter Pereira de Mendoça Neto, MATRÍCULA 930100-3, E-mail: 72cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 9117-9725 | 3º Sgt BM Emerson Artner LEANDRO, MATRÍCULA 922662-1 E-mail: 72log@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99164-3554 |
| Penha | 3º Sgt STEFANIA Adaime Veit, MATRÍCULA 932482-8, E-mail: 7222cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 9235-0917 | Cb Cleidson José FIGUEIRA, MATRÍCULA 929293-4, E-mail: 7222log@cbm.sc.gov.br Imagem do perfil 7222log@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3398-6145 |
| Braço do Norte | Capitão BM Bruno Souza de Albuquerque, MATRÍCULA 933471-8, E-mail: 83cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) | 3º Sargento DIEGO FERNANDES GARCIA, MATRÍCULA 926345-4, E-mail: 83log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | 99976-2887 | 99987-0657 |
|-------------------|--|---|
| Capivari de Baixo | Subtenente FABIO CLAUDINO FERREIRA, MATRÍCULA 350676-2, E-mail: 8111cmt@cbm.sc.gov.br. Telefone: (48) 99156-1752 | 2º Sargento EWERTON DIEGO DE MEDEIROS, MATRÍCULA 926020-0, E-mail: 8111b4@gmail.com Telefone: (48) 99170-2565 |
| Garopaba | Capitão BM Bárbara Fortkamp, Matrícula 934055-6, 823cmt@cbm.sc.gov.br, (48) 991630903 | St Rafael Pereira Silva, Mtcl 927699-8, 823log@cbm.sc.gov.br, (48) 99133-1957 |
| Gravatal | Major BM Fábio Jeronimo do Carmo, Matrícula 926265-2, email: 83cmt@cbm.sc.gov.br | 2º Sgt BM Jair Paes Junior, Matrícula 929309-4 - email: jairpaesjr@gmail.com - Telefone(48)36511927 |
| IMBITUBA | Capitão Eric Gomes Vamerlati, MATRÍCULA 927705-6, E-mail: 82cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99917-4451 | SGT BM BRUNO PIEMONTEZ, MATRÍCULA 930111-9, Email: 82log@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99940-0384 |
| Laguna | Capitão GABRIEL SCHMIT LAURENTINO, MATRÍCULA 392279-0, E-mail: 822cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 98489-4849 | Capitão GABRIEL SCHMIT LAURENTINO, MATRÍCULA 392279-0, E-mail: 822cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 98489-4849 |
| Lauro Müller | 1ºSgt BM Flávio Costa Araujo. Matrícula 927737-4, Email: 8322cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99604-7241 | 1ºSgt BM Flávio Costa Araujo. Matrícula 927737-4, Email: 8322cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99604-7241 |
| Orleans | 1º Sargento Adriano Espindola da Costa, Matrícula 927148-1, E-mail: 833cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99143-5922 | 3º Sargento Adriano Brugnerotto, Matrícula 663793-0, E-mail: 833sgt@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 9902-6148 |
| Sangão | ST BM André Martins, Mtcl 927142-2, E-mail: 8121cmt@cbm.sc.gov.br, Tel.: (48) 99133-1714 | ST BM André Martins, Mtcl 927142-2, E-mail: 8121cmt@cbm.sc.gov.br, Tel.: (48) 99133-1714 |
| São Ludgero | 1ºSgt BM DIEGO Bernardo da Silva, Matrícula 927122-8, E-mail 8312cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99919-2856 | 3º Sgt BM Alexandre Pereira SAMPAIO, matrícula 932198-5, E-mail 8312chsoc@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99645-0006 |
| Tubarão | 1º Ten Bruna Deschamps Deschamps Gelsleichter, matrícula 988786-5, e-mail 8b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: (48)999250027 | S Tenente Auri Geovane Nascimento, MATRÍCULA 920524-1, E-mail: 8b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99956-9088 |
| Campo Alegre | 3º Sargento BM Ricardo Drechsler, Mtcl 929240-3, 9211cmt@cbm.sc.gov.br, (47)3647-0535 | Soldado BM Natan Felipe Gandolfi Jardim, Mtcl 719804-3, 9211log@cbm.sc.gov.br, (47)9292-0136 |
| Canoinhas | Cap BM Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro, 9B4@CBM.SC.GOV.BR, 47 991831698 | 3º Sgt BM Daniel Francisco de Souza, MTCL 927087-6, 9b4aux@CBM.SC.GOV.BR, 47 36274255 |
| Irineópolis | 2º Sgt MARCELO RITZMANN, MATRÍCULA 924011-0, E-mail: 9312cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)3627-4288 | 3º Sgt JOSÉ CLÁUDIO HLUZSKO, MATRÍCULA 927084-1, E-mail: claudiobmps@hotmail.com, telefone: (42) 99905-5528 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|------------------|---|--|
| Mafra | Maj BM Edmilson Duffeck, 920597-7, 94cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 3647-0519 | 3º Sgt BM Evandro Hable, 930095-3, 94log@cbm.sc.gov.br, (47) 3647 0519, (47) 988075071 |
| Major Vieira | 1º Sgt BM Dione Simões de FRANÇA , EMAIL 9111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 047 99977-0062 | Cb BM DIOGO Friedrich Bojarski MTCL 932.305-8 bojarski.diogo@gmail.com |
| Matos Costa | 3º Sgt ANDERSON GILBERTO GOMES, MATRÍCULA 932388-0, E-mail: 9311cmt@cbm.sc.gov.br, Telefone: (49) 3561-6416. | 1º Sgt ADAMAR ZATORSKI, MATRÍCULA 925287-8, E-mail: 93log@cbm.sc.gov.br, Telefone: (47) 3627-4319 |
| Monte Castelo | 3º Sgt BM JOSÉ HEIDEN JUNIOR 930620-0 9422cmt@cbm.sc.gov.br 47-999657633 | Sd 1º BM Lucas Guilherme Pereira 719819-1 9422b4@cbmsc.gov.br 47-988446378 |
| Papanduva | 1º Sgt BM Odair Greffin, Mtcl 929225-0, E mail 9421cmt@cbm.sc.gov.br, telefone, (47) 997892409 | 1º Sgt BM Odair Greffin, Mtcl 929225-0, E mail 9421cmt@cbm.sc.gov.br, telefone, (47) 997892409 |
| Porto União | Major BM MARCOS LUCIANO COLLA, MATRÍCULA 924010-1, E-mail: 93cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3627 -4319. | 1º Sgt BM ADAMAR ZATORSKI, MATRÍCULA 925287-8, E-mail: ssci_portouniao@cbm.sc.gov.br telefone 47 36274322. |
| RIO NEGRINHO | Tenente Joao Ricardo Prochmann, MATRÍCULA 934070-0, E-mail: 922cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)3647-0533 | Soldado Wanderson Knop de Lima, MATRÍCULA 719742-0, E-mail: 922log@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)99909-2050 |
| São Bento do Sul | Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI, MATRÍCULA 926452-3, E-mail: 92cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 991115051 | 2º Sargento BM TIAGO RODRIGO BUCH, Matrícula 929122-9, E-mail: 92b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 996480570 |
| Três Barras | 2º SGT BM EDENILSON LEAL DE BARROS, MATRÍCULA 923492-6, 9121cmt@cbm.sc.gov.br, 47 99142-4492 | SD BM RENATO LUIS SZCZERBOWSKI, MATRÍCULA 691804-2, renatoluisszc@gmail.com, (41) 98771-6523 |
| São José | 1º Ten BM UELDER ALVES DA COSTA. MATRÍCULA 379019-3, 10B4CH@CBM.SC.GOV.BR, TELEFONE (48) 988010190 | 3 Sgt BM João Otávio Teixeira 10b4aux1@cbm.sc.gov.br 48 9 99687460 |
| Capinzal | 1º Tenente BM Robson Fermiano Barbosa Silva | SD BM Igor Eduardo Pereira |
| Catanduvas | 3º Sgt BM 931218-8 LENO Claudinei Dal Bosco Carlesso | Sd BM 691926-0 Julio Ronconi BORTOLOTT0 |
| JOAÇABA | Capitão BM André Alexei Germanovix, Matricula 934068-8, E-mail: 11_1cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 3527-9670 | 3o Sgt BM Leocir Jose Parizotto, Matricula 921578-6, E-mail: 11_b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3527-9715 |
| CUNHA PORÃ | 3º Sgt Fernando Ribeiro Miranda, Matrícula 929114-8, Emaio 12_312cmt@cbm.sc.gov.br | Sd BM Leonardo André Felipe Carneiro Nunes, Matrículo 719814-0, email: 12_312sgt@cbm.sc.gov.br |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DIL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|---------------------|---|---|
| Flor do Sertão | Major GLAYCON JEAN REITZ, MATRÍCULA 928924-0, E-mail: 12_3cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3664 6648 | Cabo HENRIQUE JUNIOR COCCO, MATRÍCULA 932326-0, E-mail: 12_3log@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3664 6644 |
| Mondai | 2º Sargento BM TIAGO SIDNEI BIEGER, MATRÍCULA 929607-7, E-mail 12_132cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 49 99199-6825 | Cabo BM CELSO WOLFF, MATRÍCULA 932279-5, E-mail ssci_mondai@cbm.sc.gov.br, telefone 49 9992-3667 |
| Riqueza | 3º Sgt BM Tiago Sidnei Bieger, Mtcl 929607-7, 12_132cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (49) 99199-6825 | 3º Sgt BM Thiago Caspers, Mtcl 932269-8, 12_132cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 49 99134-2733 |
| São João do Oeste | Subtenente ANDRÉ RAUBER, MATRÍCULA 927103-1, e-mail: 12_12cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99902-5687 | Sargento ADRIANO P. TISCHER, MATRÍCULA 929335-3, e-mail: 12_12cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99984-2575 |
| São José do Cedro | Sgt Bm Fabio Andre STURM, 927715-3, 12_22cmt@cbm.sc.gov.br, 49 99173-7317 | Sd BM Mueller, mtcl 691813-1, 12_22log@cbm.sc.gov.br, 49 99155-4453 |
| São Miguel do Oeste | Capitão THIAGO DA SILVA, MATRÍCULA 933679-6, E-mail: 12_b4@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99131-2704 | 1º Tenente JACKSON LUIS KREUTZ, MATRÍCULA 927735-8-2, E-mail: 12_satreg@cbm.sc.gov.br, telefone (48) 99172-4539 |
| Tigrinhos | Major GLAYCON JEAN REITZ, MATRÍCULA 928924-0, E-mail: 12_3cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3664 6648 | Cabo HENRIQUE JUNIOR COCCO, MATRÍCULA 932326-0, E-mail: 12_3log@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3664 6644 |
| Balneário Camboriú | Capitão BM Douglas Tomaz Machado, Matrícula: 927471-5, E-mail: 13_b4compras@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)99982-1907 | Cabo BM Leonel Azevedo Alves de Souza, Matrícula: 930117-8, E-mail: 13_b4compras@cbm.sc.gov.br, telefone: (47)99982-1901 |
| Camboriú | 1º Tenente MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA, MATRÍCULA 934058-0, E-mail: 13_131@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 98869-5683 | 2º Sargento CLAUDINEI COELHO, MATRÍCULA 925139-1, E-mail: 13_131log@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 92001-6333 |
| Canelinha | Capitão BM Gabriel Barreto de Melo, 929612-3, 13_3cmt@cbm.sc.gov.br, 48 99130-1983. | Sargento BM JOSÉ DIOGO FERREIRA ROQUE HASS, 927748-0, 13_311cmt@sc.gov.br, 48 - 999692362. |
| ITAPEMA | Capitão BM Luann Leon Chrun Telefone (47) 3398-6458, E-mail: 13_2log@cbm.sc.gov.br | 2º Sgt BM Rodrigo Knorst Telefone (47) 3398-6458, E-mail: 13_2log@cbm.sc.gov.br |
| Porto Belo | 1º Tenente BM Daniel Wegner Silva, Mtcl 934626-0, 13_22cmt@cbm.sc.gov.br, 47 99123 4691 | 3º Sargento Jackson Dirceu Laurindo Mtcl 927184-8, 13_22log@cbm.sc.gov.br, 47 99123 4691 |
| São João Batista | 1º Tenente Daniel Lopes Gonçalves, MATRÍCULA 98783-0, E-mail: danielg@cbm.sc.gov.br, telefone: (48) 99944-4486 | 3º Sargento Evandro Luis dos Santos, MATRÍCULA 927196-1, E-mail: evandroliussantos78@gmail.com, telefone: (48) 99997-4848 |
| Tijucas | Capitão GABRIEL BARRETO DE MELO, Mtcl 929612-3, 13_3cmt@cbm.sc.gov.br 48 99130-1983 | 3º Sgt ELDON PIONÓRIO SOUSA, Mtcl 929083-4, 13_3log@cbm.sc.gov.br 48 99625-5803 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | |
|-----------------------|---|---|
| Abelardo Luz | 3º SGT BM RODRIGO MOESCH WELTER, Mtcl 927779-0, 14_12cmt@cbm.sc.gov.br, 49 99967-6168 | Sd BM MICHEL MAGAIVER SCHORR, Mtcl 691701-1, 14_12sgt@cbm.sc.gov.br, (42) 99974-2134 |
| Campo Erê | 3º Sgt BM ORLANDO KUHN, Mat 927060-4, 14_211cmt@cbm.sc.gov.br, tel: (49) 98829-9631 | Cb BM FELIPE ALBERTON, Mat 931814-3, 14_211cmt@cbm.sc.gov.br, tel: (46) 99108-3550 |
| Cordilheira Alta | Cabo EDY MARCOS BARELLA, MATRÍCULA 933537-4, E-mail: 14_3log@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3382-2248 | Major NOLAN RAFAEL VOLKWEIS, MATRÍCULA 927071-0, E-mail: 14_3cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99924-0038 |
| Faxinal dos Guedes | 3º Sargento REGINALDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 930589-0, E-mail: 14_111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3382-2209 | Soldado MURILO MACHADO COSTA, MATRÍCULA 691699-6, E-mail: 14_111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 3382-2209 |
| Formosa do Sul | 3º Sgt BM Jeferson Weirich Matricula 929648-4 e-mail 14_221cmt@cbm.sc.gov.br telefone: 49 98802-4511 | Sd BM Vinícius LOVATEL Rocha, Mtcl 609.888-6, e-mail: vinicios.rocha@gmail.com; telefone: 46 99922-1630 |
| Ipuaçú | 3º Sargento BM Mtcl 929885-1 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA | Sd BM Mtcl 0719810-8 Glauber MENEZES |
| Irani | 3º Sargento GEFERSON EDIMAR BERTOLDI, MATRÍCULA 927710-2, E-mail: 14_142cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99118-5961 | 2º Sargento GIOVANE ALBERTO CORONETTI, MATRÍCULA 930128-3, E-mail: 14_13cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99134-1169 |
| PONTE SERRADA | 2º SGT BM Mtcl 930128-3 Giovani Alberto Coronetti, Email: 14_13cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99134 1169 | 2º SGT BM Mtcl 930128-3 Giovani Alberto Coronetti, Email: 14_13cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: 49 99134 1169 |
| São Lourenço do Oeste | 1º Ten DANIEL BAZANINI MASSAROTTE, MATRÍCULA 934061-0, E-MAIL 14_2cmt@cbm.sc.gov.br, Telefone (49)99974-1562 | 3º Sgt ACÁCIO CARVALHO LEÃO, MATRÍCULA 931799-6, E-mail 14_21log@cbm.sc.gov.br, telefone 49 8889-9351 |
| Xanxerê | 1º Tenente ÉROS ALFREDO JAHN FILHO, MATRÍCULA 691632-5, E-mail: 14_b4ch@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 991926479 | Soldado STÉFANO RAFAEL RECH, MATRÍCULA 719612-1, E-mail: 14_1log@cbm.sc.gov.br, telefone: (49) 99166-2750 |
| Agrolândia | 3º Sgt BM GIOVANE JOSÉ GIACOMINI, MATRÍCULA 927174-0, E-mail: 15_111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 47 98833-4008 | SD BM HUMBERTO KAUFMANN, MATRÍCULA 609828-2, E-mail: 15_111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 47 98833-4008 |
| Agronômica | 3º Sgt BM GIOVANE JOSÉ GIACOMINI, MATRÍCULA 927174-0, E-mail: 15_111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 47 98833-4008 | SD BM HUMBERTO KAUFMANN, MATRÍCULA 609828-2, E-mail: 15_111cmt@cbm.sc.gov.br, telefone 47 98833-4008 |
| Braço do Trombudo | 3º Sargento GIOVANE JOSÉ GIACOMINI, Matricula 927174-0, email: 15_111cbm@cbm.sc.gov.br, telefone (47) 98833-4008 | Cabo DANIEL ALFREDO DEMATÉ, MATRÍCULA 930583-1, EMAIL: 15_111cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 98833-4008 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



| | | |
|---------------|--|--|
| Dona Emma | 1º Sgt BM RODRIGO MANOEL ADÃO, Matricula 927155-4, E-mail 15_121cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47)9 9274-5877 | Major BM Gilvan Amorim da Silva, MATRICULA 929635-2, E-mail: 15_scmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48)9 9174-8527 |
| Ibirama | 1º Sgt BM RODRIGO MANOEL ADÃO, Matricula 927155-4, E-mail 15_121cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47)9 9274-5877 | Major BM Gilvan Amorim da Silva, MATRICULA 929635-2, E-mail: 15_scmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48)9 9174-8527 |
| José Boiteux | 1º Sgt BM RODRIGO MANOEL ADÃO, Matricula 927155-4, E-mail 15_121cmt@cbm.sc.gov.br, telefone (47)9 9274-5877 | Major BM Gilvan Amorim da Silva, MATRICULA 929635-2, E-mail: 15_scmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (48)9 9174-8527 |
| Leoberto Leal | Cap BM Rubens José Babel Junior, Mtcl.: 0929606-9, 15_13cmt@cbm.sc.gov.br, 48 8421-1505 | Sd BM Douglas Amaral Silva, Mtcl: 0719958-9, 15_13log@cbm.sc.gov.br, 47 9238-7255 |
| Lontras | Capitão RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, MATRÍCULA 929606-9, E-mail: 15_11cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3526-3270 | 3º Sargento PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 932253-1, E-mail: 15_b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3526-3272 |
| Rio do Sul | Capitão LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, MATRÍCULA 928376-5, E-mail: 15_11cmt@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3526-3270 | 3º Sargento PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 932253-1, E-mail: 15_b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3526-3270 |
| Salete | Capitão MAURÍCIO DE SOUZA, MATRÍCULA 656466-6, E-mail: 15_2cmt@cbm.sc.gov.br; telefone: (47) 99243-1806 | Cabo TIAGO CORRÊA, MATRÍCULA 932274-4, E-mail: correatiago@hotmail.com; telefone: (47) 99259-2623 |

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
 - 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
 - 8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
 - 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
- 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
 - 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
 - 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
- 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
- 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
 - 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
 - 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
 - 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
- 8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
 - 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



- 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
 - 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
 - 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
 - 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
- 8.4. identificar o objeto contratado;
 - 8.5. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
 - 8.6. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
 - 8.7. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
 - 8.8. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
 - 8.9. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 8.10. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - 8.11. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
 - 8.12. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
 - 8.13. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
 - 8.14. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
 - 8.15. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
 - 8.16. manter contato com o preposto;
 - 8.17. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
 - 8.18. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
 - 8.19. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
 - 8.20. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
 - 8.21. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
 - 8.22. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



- 8.23. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.24. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.25. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.26. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.27. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 8.28. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
- 8.29. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
- 8.30. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
- 8.31. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
- 8.32. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.33. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento provisório

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento definitivo.

9.2 Do Recebimento

9.2.1. O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após a verificação física dos objetos para a constatação da integridade física dos mesmos e a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

9.2.2. Sendo satisfatórias as verificações, serão declarados aceites, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

9.2.3. O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(o) ser substituído(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação do Corpo de Bombeiros junto a contratada, sem qualquer ônus para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito acima;

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



9.2.4. Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contratada estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência e em Lei;

9.2.5. O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

9.2.5. Os objetos contratados deverão ser conferidos por técnicos capacitados da contratante. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) produto(s) foi(ram) entregue(s) em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificações ou incompleto, a contratada receberá notificação por escrito onde será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9.2.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado à contratada para que sejam sanados os problemas detectados e, se for o caso, substituir os itens instalados e/ou fornecidos, por outro compatível, conforme descritivo técnico anexo a este Termo de Referência.

9.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.2.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2.9. O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, rejeitará, no todo ou em parte, produto/serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações técnicas apresentadas no apêndice deste Termo de Referência.

9.2.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.12. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



9.2.13. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Da Liquidação

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

9.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



9.4 Do Pagamento

9.4.1. Os pagamentos feitos às empresas nacionais, consorciadas ou não, ocorrerão por intermédio do Departamento de Finanças do CONTRATANTE, em reais, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4.2. Caso a empresa nacional tenha optado por utilizar o preço do bem em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio PTAX, vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

9.4.2.1 Para estes casos, a contratada deverá utilizar para a emissão da correspondente Nota Fiscal ou Fatura, em reais, a taxa de câmbio PTAX de venda da moeda estrangeira, do Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior à emissão da mencionada Nota Fiscal ou Fatura.

9.4.3. Nos casos de utilização do preço em moeda estrangeira, a Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, para referência, o valor em moeda estrangeira, devendo também ser apresentada a taxa de câmbio empregada para a conversão, conforme o disposto no item anterior.

9.4.4. Caso haja diferença entre o valor estabelecido na sua solicitação em moeda estrangeira, e valor efetivamente pago, em reais, convertido à taxa do câmbio de venda da moeda estrangeira, no fechamento do câmbio do Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, a contratada deverá realizar o ajuste financeiro necessário, da seguinte forma:

9.4.4.1. Para pagamentos a menor, deverá ser emitida uma Nota Fiscal ou Fatura complementar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do efetivo pagamento, no valor em reais equivalentes à diferença do valor constante no seu pedido e o valor efetivamente pago moeda estrangeira, tomando como base a mesma taxa de câmbio supramencionada, tomado como valor final de ajuste.

9.4.4.2. Para pagamentos a maior, a diferença, tomada em reais a partir da Nota Fiscal ou Fatura original, deverá ser depositada na conta da contratante através de depósito identificado, num período máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da informação e orientação pela contratada.

9.4.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice:

9.4.5.1. Índice IPCA, para o contrato assinado em moeda nacional (real);

9.4.5.2. Índice CPI (Costumer Price Index, divulgado pelo Bureau of Labor Statistics (BLS), para o contrato assinado em moeda estrangeira (Dólares Americanos);

9.4.5.3. Índice HICP (Harmonised Index of Consumer Price), divulgado pelo European Central Bank (ECB), para o contrato assinado em moeda estrangeira (Euros).

9.4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



9.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4.8. A presente contratação NÃO permitirá a antecipação de pagamento.

9.4.9. Os pagamentos feitos às empresas estrangeiras, consorciadas ou não, deverão ocorrer por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

9.4.9.1. Fica a cargo da empresa contratada a responsabilidade pela incidência do custo da carta de crédito para fins de importação.

9.4.9.2. A liberação da carta de crédito irrevogável e intransferível aberta em favor da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil S/A será efetuada logo após a confirmação do recebimento definitivo do objeto da Licitação, nos termos previstos no Edital e anexos.

9.4.9.3. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

9.4.9.4. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou a contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplimento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas.

9.4.9.5. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

9.4.9.6. PARA O CASO DE OPÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO, o efetivo pagamento e liquidação serão considerados com a autorização para o banco garantidor efetivar o pagamento ao beneficiário.

9.4.10. Os documentos de cobrança serão quitados desde que estejam cumpridas, integralmente, as obrigações anteriores da CONTRATADA.

9.4.11. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATADA, em nome da contemplada, em domicílio bancário indicado na correspondência que encaminhar o documento de cobrança.

9.4.12. Deverão ser regularmente cumpridos pela CONTRATADA todos os requisitos legais necessários para fins de emissão de empenhos, de liquidação e de pagamento dos compromissos assumidos pelo contrato.

9.4.13. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do Órgão Gerenciador correrão à conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|----------------------------|---------|----------|-------|
|----------------------------|---------|----------|-------|

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | |
|-------|-------------------------|-------------|--------------------------------|
| 16085 | 15100 13184 14076 | 33.90.30.28 | 1.753.111.034 1.702.235.356 |
|-------|-------------------------|-------------|--------------------------------|

Para as Unidades Participantes, segue dados orçamentários:

| Órgão | Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|--|----------------------|---------|-------------|-----------|
| Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP | 16090 | 16152 | 33.90.30.28 | 2.713.229 |

| Município Conveniado | Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|----------------------|----------------------|---------|-------------|-------------------|
| Florianópolis | 37000 37005 | 2.334 | 33.90.30.28 | 6039 ou 7039 |
| Arroio Trinta | 2006 | 0223 | 33.90.30.28 | 753 |
| Campos Novos | 36000 | 2056 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0000 |
| Curitibanos | 2000 | 2009 | 33.90.30.28 | 175300000000 |
| Fraiburgo | 10003 | 2038 | 33.90.30.28 | 2.701.7000.0700 |
| Lebon Régis | 02000 | 286 | 33.90.30.28 | 15007000 |
| Monte Carlo | 15000 | 2030 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.000124 |
| PINHEIRO PRETO | 2000 | 2.24 | 33.90.30.28 | 3.3.90.00.00 |
| Rio das Antas | 02011 | 2118 | 33.90.30.28 | 1.501.7000.0000 |
| Santa cecilia | 03000 | 2006 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0000 |
| Videira | 12001 | 1023 | 33.90.30.28 | 150.170.000.300 |
| Blumenau | 10 01 | 2067 | 33.90.30.28 | 412.200.272.067 |
| Botuverá | 604 | 66 | 33.90.30.28 | 250170000300 |
| Brusque | 02 001 | 2060 | 33.90.30.28 | 150170000004 |
| Gaspar | 03 018 | 2080 | 33.90.30.28 | 17.537.000.002 |
| Guabiruba | 03 002 | 2030 | 33.90.30.28 | 150.170.000.001 |
| Pomerode | 62 | 2060 | 33.90.30.28 | 1.501.7000.1000 |
| Araranguá | 14 001 | 2052 | 33.90.30.28 | 250070006000 |
| Cocal do Sul | 16001 | 182 | 33.90.30.28 | 175.370.005.013 |
| Criciúma | 04000 | 1029 | 33.90.30.28 | 1.753.0000.0753 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | |
|--------------------|-----------|--------|-------------|------------------------------------|
| Içara | 33000 | 2105 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0000 |
| Morro da Fumaça | 02 001 | 2026 | 33.90.30.28 | 250170000191 |
| Nova Veneza | 10000 | 2040 | 33.90.30.28 | 1.700.0000.0039 |
| Sombrio | 3.002 | 2010 | 33.90.30.28 | 175.300.000.063 |
| Turvo | 04 04.01 | 2.030 | 33.90.30.28 | 0017 |
| Urussanga | 08 01 | 2.024 | 33.90.30.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00 3250 (87) |
| Alfredo Wagner | 02000 | 2008 | 33.90.30.28 | 1.759.7000.00015 |
| Correia Pinto | 06000 | 2089 | 33.90.30.28 | 1.501.0000.1000 |
| Lages | 15 000 | 2.328 | 33.90.30.28 | 1.899.000.030.000.000 |
| Otacílio Costa | 19000 | 2039 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0117 |
| São Joaquim | 2.000 | 2016 | 33.90.30.28 | 250.070.005.100 |
| Urubici | 03 001 | 2007 | 33.90.30.28 | 150.170.000.000 |
| Chapecó | 7000 7007 | 2.202 | 33.90.30.28 | 1801 |
| Coronel Freitas | 06001 | 1659 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0500 |
| Itá | 03 001 | 2006 | 33.90.30.28 | 270170000001 |
| Modelo | 15 001 | 2068 | 33.90.30.28 | 175.370.000.001 |
| Palmitos | 8.001 | 2.048 | 33.90.30.28 | 170.170.000.001 |
| Pinhalzinho | 09 001 | 2058 | 33.90.30.28 | 175.370.000.001 |
| São Carlos | 04 + 001 | 2025 | 33.90.30.28 | 175970000000 |
| SAUDADES | 06 003 | 2051 | 33.90.30.28 | 275370000000 |
| Seara | 001 | 2203 | 33.90.30.28 | 175970000003 |
| Serra Alta | 03001 | 2303 | 33.90.30.28 | 2.899.7000.0016 |
| Araquari | 35001 | 2188 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.0003 |
| Balneário Piçarras | 11001 | 2044 | 33.90.30.28 | 1.701.7000.0000 |
| Barra Velha | 22001 | 2068 | 33.90.30.28 | AÇÃO 2068 ref 301 |
| Garuva | 19001 | 2089 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.0000 |
| Itajaí | 15015 | 2.1918 | 33.90.30.28 | 100191 |
| Itapoá | 17001 | 2139 | 33.90.30.28 | 1.500.7000.0000 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | |
|-------------------|---------------|--------|-------------|-------------------|
| Jaraguá do Sul | 33.001 | 2216 | 33.90.30.28 | 250.170.000.704 |
| Luiz Alves | 07001 | 2016 | 33.90.30.28 | 1.701.7000.0001 |
| Navegantes | 10 001 | 1020 | 33.90.30.28 | 175.900.000.000 |
| Penha | 15 005 | 2114 | 33.90.30.28 | 250170006054 |
| Braço do Norte | 9.001 | 2073 | 33.90.30.28 | 175.370.000.753 |
| Capivari de Baixo | 11.001 | 2.030 | 33.90.30.28 | 150.000.005.000 |
| Garopaba | 04 002 | 3028 | 33.90.30.28 | 175370001070 |
| Gravatal | 06 | 2054 | 33.90.30.28 | 175370000614 |
| IMBITUBA | 54 001 | 2326 | 33.90.30.28 | 150170005002 |
| Laguna | 20.001 | 2800 | 33.90.30.28 | 175.900.000.020 |
| Lauro Müller | 03.000 03.001 | 2042 | 33.90.30.28 | 150.000.005.000 |
| Orleans | 3.002 | 2.007 | 33.90.30.28 | 150.100.000.615 |
| Sangão | 03.01 | 2.003 | 33.90.30.28 | 4.122.003 |
| São Ludgero | 11 004 | 2096 | 33.90.30.28 | 175.900.000.001 |
| Tubarão | 51.000 51001 | 2020 | 33.90.30.28 | 175.900.000.618 |
| Campo Alegre | 12000 | 0382 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0757 |
| Canoinhas | 150001 | 001.30 | 33.90.30.28 | 175370000040 |
| Irineópolis | 02012 | 2026 | 33.90.30.28 | 1.501.7000.0180 |
| Mafra | 30001 | 2240 | 33.90.30.28 | 175300001 |
| Major Vieira | 03000 | 2015 | 33.90.30.28 | 1.501.7000.0501 |
| Matos Costa | 03000 | 2034 | 33.90.30.28 | 2.500.0000.130000 |
| Monte Castelo | 02000 | 2028 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0100 |
| Papanduva | 0205 | 2035 | 33.90.30.28 | 06.182.0016 |
| Porto União | 2.010 | 2116 | 33.90.30.28 | 150.000.000.100 |
| RIO NEGRINHO | 84 | 2219 | 33.90.30.28 | 150170000742 |
| São Bento do Sul | 02002 | 4084 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.0105 |
| Três Barras | 09001 | 2075 | 33.90.30.28 | 2.753.7000.0001 |
| São José | 09003 | 2016 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.0001 |
| Capinzal | 03 002 | 42 | 33.90.30.28 | 06.182.0190.2.134 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM - EMG - DLF - DiL
CENTRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DE COMPRAS (Florianópolis)



| | | | | |
|-----------------------|---------------|-------------|-------------|--------------------|
| Catanduvas | 12001 | 2.42 | 33.90.30.28 | 175970000001 |
| JOAÇABA | 19 - 001 | 2.006 | 33.90.30.28 | 175.300.000.202 |
| CUNHA PORÃ | 7001 | 2009 | 33.90.30.28 | 275970000000 |
| Flor do Sertão | 03001 | 2062 | 33.90.30.28 | 1.753.0000.0000 |
| Mondaí | 9.003 | 2475 | 33.90.30.28 | 175.900.000.003 |
| Riqueza | 04001 | 2028 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.0000 |
| São João do Oeste | 08002 | 2440 | 33.90.30.28 | 1.759.0000.0003 |
| São José do Cedro | 15001 | 2064 | 33.90.30.28 | 1.501.7000.0000 |
| São Miguel do Oeste | 09 001 | 2052 | 33.90.30.28 | 174.970.000.179 |
| Tigrinhos | 08004 | 2071 | 33.90.30.28 | 1.501.0000.5109 |
| Balneário Camboriú | 29000 29001 | 2.184 | 33.90.30.28 | 300 |
| Camboriú | 02 003 | 2009 | 33.90.30.28 | 175370000000 |
| Canelinha | 6.002 | 3.390-30.28 | 33.90.30.28 | 01.0501/7000 |
| ITAPEMA | 12004 | 2093 | 33.90.30.28 | 150.100.000.091 |
| Porto Belo | 10 001 | 2035 | 33.90.30.28 | 1 701 7000 0001 |
| São João Batista | 11.000 11.001 | 2006 | 33.90.30.28 | 17.597.000.024 |
| Tijucas | 0403 | 2019 | 33.90.30.28 | 15.007.000 |
| Abelardo Luz | 40004002 | 29 | 33.90.30.28 | 1759002 |
| Campo Erê | 2000 | 6186 | 33.90.30.28 | 150000 |
| Cordilheira Alta | 3.004 | 2209 | 33.90.30.28 | 275.300.000.001 |
| Faxinal dos Guedes | 5.001 | 6.182 | 33.90.30.28 | 1.753.000.000.00 |
| Formosa do Sul | 070140 | 7000 | 33.90.30.28 | 1.500.0000.0000 |
| Ipuaçu | 03000 | 2023 | 33.90.30.28 | 2.753.0000.0001 |
| Irani | 2016 | 181 | 33.90.30.28 | 1065 |
| PONTE SERRADA | 11.001 | 2069 | 33.90.30.28 | 2.500.0000.1300.00 |
| São Lourenço do Oeste | 06000 | 2097 | 33.90.30.28 | 2.500.0000.0000 |
| Xanxerê | 12 001 | 2061 | 33.90.30.28 | 1.753.0000.0000.00 |
| Agrolândia | 07 001 | 2070 | 33.90.30.28 | 270170000200 |

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



| | | | | |
|-------------------|--------|-------|-------------|---|
| Agronômica | 6000 | 2.28 | 33.90.30.28 | 17.527.004 |
| Braço do Trombudo | 03000 | 2012 | 33.90.30.28 | 2.753.0000.0000 |
| Dona Emma | 8.001 | 2.711 | 33.90.30.28 | 17.530.000.001 |
| Ibirama | 04001 | 2070 | 33.90.30.28 | 1.753.7000.0000 |
| José Boiteux | 03001 | 2005 | 33.90.30.28 | 2.753.7000.3000 |
| Leoberto Leal | 01 003 | 2.005 | 33.90.30.28 | 3.3.90.00.00.00.00.00.0 0.01.0500.00700093 |
| Lontras | 82002 | 2011 | 33.90.30.28 | 2.899.7000.0002 |
| Rio do Sul | 82 002 | 2011 | 33.90.30.28 | 189.970.000.002 |
| Salete | 06 001 | 2044 | 33.90.30.28 | 150170003000 |

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$36.067.881,59 (Trinta e Seis Milhões, Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Da equalização Financeira: as propostas enviadas, para a equalização, deverão ser enviadas conforme Anexo A deste Termo de Referência. As empresas estrangeiras deverão seguir a metodologia apresentada no Item 1 do anexo A enquanto empresas nacionais utilizarão o apresentado no Item 2.

12.2. Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser consularizados ou apostilados, na forma da legislação vigente, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e Arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

12.3. Para fins de conversão para a moeda nacional, os valores em moeda estrangeira devem ser convertidos pela taxa de câmbio PTAX de venda no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cap BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Telefone institucional: (48) 3665-7611

Cabo BM Robert Willian Amorim Oliveira

Auxiliar do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras do CBMSC
(assinado digitalmente)

Capitão BM Nilton Mendes Nunes Júnior

Chefe do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras do CBMSC
(assinado digitalmente)

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



**ANEXO A
METODOLOGIA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. COTAÇÃO EMPRESA ESTRANGEIRA

| | |
|---|--|
| (A) Descrição do equipamento: | |
| (B) Quantidade: | |
| (C) Preço DAP (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto/porto brasileiro, no ponto destinado ao Local de Entrega, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador | |
| (D) Custos Unitários do Desembaraço de importação - <u>DISCRIMINAR</u> : - Taxas de movimentação no terminal de carga: - Taxas de armazenagem: - Taxas aeroportuárias/portuárias: - Licenças de importação: - Outros: | |
| (E) Valor Aduaneiro: encontrado a partir de seu valor FOB (<i>Free on Board</i>), acrescido dos valores de frete e seguro internacionais. | |
| (F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final do Brasil, no Local de Entrega indicado no ANEXO I deste Edital, inclusive com os tributos incidentes: | |
| (G) Preço Total DDP (Destino Final): $G = B \times (C + D + F)$ | |
| (H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) etc, inclusive com os tributos incidentes: | |
| (I) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes: | |
| (J) Preço Total: $J = G + H + I$ | |
| (K) Preço Unitário: $K = J / B$ | |
| (L) Preço Unitário para Santa Catarina: $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$ | |
| TRIBUTOS QUE ONERAM EXCLUSIVAMENTE OS LICITANTES NACIONAIS (A SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES ESTRANGEIROS PARA FINS DE COMPARAÇÃO OBJETIVA DE PROPOSTAS) | |
| (E) Valor Aduaneiro: | |
| (M) Imposto de Importação (II*): ____ % | |
| (N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI): 0,00 % (o CBMSC é isento de IPI) | |
| (O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS*): ____%. | |
| (P) Programa de Integração Social (PIS*): ____%. | |
| (Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS*): ____ % | |
| (R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$ | |
| (S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]**$ | |
| (T) Preço Unitário Ajustado: $T = S / B**$ | |

* Incide sobre o valor aduaneiro.

**Esses valores, com os gravames, deverão ser lançados na proposta inicial no sistema eletrônico, em Reais (R\$).

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



2. COTAÇÃO EMPRESA NACIONAL

| | |
|--|--|
| (A) Descrição do Equipamento : | |
| (B) Quantidade . | |
| (C) Preço Posto-Fábrica , sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc.) | |
| (D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – <i>DISCRIMINAR</i> : <ul style="list-style-type: none"> • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (<u>ICMS</u>): __ % • Programa de Integração Social (<u>PIS</u>): __ % • Contribuição Financiamento da Seguridade Social (<u>COFINS</u>): __ % • Outros: __% * O CBMSC é isento de IPI | |
| (E) Custo do Transporte Doméstico , gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega (CPSC-Florianópolis-SC). <ul style="list-style-type: none"> • Seguro(s): __% • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (<u>ICMS</u>): % • Outros: __% | |
| (F) Preço Total no Destino Final (DDP) — $F = B \times (C + D + E)$ | |
| (G) Custo dos Serviços Decorrentes , tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais – <i>DISCRIMINAR</i> : <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (<u>ISS</u>): % • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (<u>ICMS</u>): % • Outros: __% | |
| (H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica , tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia – <i>DISCRIMINAR</i> : <ul style="list-style-type: none"> • Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (<u>ISS</u>): % • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (<u>ICMS</u>): % • Outros: __% | |
| (I) Preço Total — $I = F + G + H$ | |
| (J) Preço Unitário — $J = I / B$ | |

Os valores devem ser inseridos na proposta inicial do sistema eletrônico em Reais (R\$).

| | |
|---|--------------------------|
| Termo de Referência | Modelo DGLC 006 |
| Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos | Versão 1.4 em 28/10/2025 |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2M2YD6U8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA** (CPF: 009.XXX.959-XX) em 12/12/2025 às 13:54:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:27:08 e válido até 01/04/2119 - 18:27:08.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 13/12/2025 às 08:01:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTk5OV8xOTk5XzlwMjVfMk0yWUQ2VTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001999/2025** e o código **2M2YD6U8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.